

**ASPECTOS NORMATIVOS E OPERACIONAIS
DOS INCENTIVOS FISCAIS**

MARIA CLEIDE RIBEIRO MAGALHAES

FORTALEZA - 1993

"ASPECTOS NORMATIVOS E OPERACIONAIS DOS INCENTIVOS FISCAIS"

MARIA CLEIDE RIBEIRO MAGALHÃES

MONOGRAFIA SUBMETIDA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA, COMO REQUISITO PARCIAL PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE
BACHAREL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

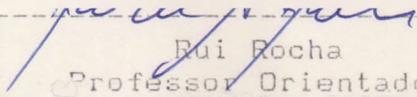
FORTALEZA - 1993

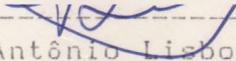
Esta Monografia foi submetida como parte dos requisitos necessários à obtenção do Grau de Bacharel em Economia, outorgado pela Universidade Federal do Ceará, e encontra-se a disposição dos interessados na Biblioteca Central da referida Universidade.

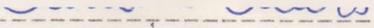
A citação de qualquer trecho desta Monografia é permitida, desde que seja feita de conformidade com as normas da ética científica.

Maria Cleide Ribeiro Magalhães

Monografia aprovada em ___ de janeiro de 1994


Rui Rocha
Professor Orientador


António Lisboa Rosa


Sandra Santos Cartaxo

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais que tanto contribuíram para que eu conseguisse constante realização.

Aos meus irmãos que me apoiaram no dia a dia.

A Deus que me deu força e coragem para vencer todos os obstáculos.

Aos meus amigos, pois nenhuma história humana é escrita sem a presença de uma ou duas mãos amigas que se estendem em nossa direção.

RESUMO

A distância econômica e social da Região Nordeste em relação às outras regiões do país fez surgir a SUDENE, criada em 1959, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da Região Nordeste.

Através do 1º PLANO DIRETOR DA SUDENE, em 1961, foi criado o primeiro instrumento de incentivos fiscais, o chamado Sistema 34/18. Com o passar do tempo, esse sistema apresentou algumas deficiências, havendo, então, uma reformulação em 1974. Criou-se então o Sistema FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste). O atual sistema FINOR é constituído de debêntures conversíveis ou não em ações.

Com a evolução e expansão do Sistema FINOR, surgiu um mercado destinado à negociação de títulos incentivados, foi criado o mercado secundário de títulos incentivados, recebendo apoio da CVM e Bolsas de Valores.

Avaliando os resultados do FINOR, verifica-se que a indústria e a agropecuária se beneficiaram substancialmente do sistema de incentivos fiscais. Apesar da contribuição do FINOR para o desenvolvimento regional nordestino, não podemos deixar de citar que esse mecanismo apresenta distorções e indiferenças quanto ao quadro social da região.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - A CRIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO SISTEMA 34/18	3
1.1 - SISTEMA 34/18	3
1.2 - SISTEMA FINOR	9
1.3 - SISTEMA ATUAL (DEBÊNTURES)	12
1.4 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SEUS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO	13
1.5 - PROCEDIMENTOS PARA AS EMPRESAS APLICAREM RECURSOS NO FINOR	18
1.6 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS	20
CAPÍTULO II - MERCADO SECUNDÁRIO DE TÍTULOS INCENTIVADOS	22
11.1 - CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MERCADO SECUNDÁRIO DE TÍTULOS INCENTIVADOS	22
11.2 - CANCELAMENTO E DISPENSA DE REGISTRO DAS SOCIEDADES BENEFICIÁRIAS DE INCENTIVOS FISCAIS	26
11.3 - LEILÕES ESPECIAIS	27
CAPÍTULO III - OS RESULTADOS DO FINOR	28
111.1 - INDÚSTRIA	28
111.2 - AGROPECUÁRIA	32
111.3 - A INFLUÊNCIA DO FINOR NO MERCADO DE TRABALHO	35
111.4 - AS DISTORÇÕES DO MECANISMO DE INCENTIVOS FISCAIS	37
CONCLUSÃO	38
ANEXO - RELAÇÃO DAS ATUAIS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DE INCENTIVOS FISCAIS	40
BIBLIOGRAFIA	48

INTRODUÇÃO

As desigualdades regionais agravaram-se substancialmente, nas últimas décadas. A pobreza dos recursos naturais, a falta de oportunidades geradas na diminuição da atividade econômica, aliados à má distribuição dos recursos do Governo Federal, foram os principais fatores que contribuíram para justificar uma necessidade urgente na geração de esforços no sentido do desenvolvimento de nossa região, diminuindo o grande flagelo social, agravado substancialmente com a seca que assola, principalmente o Nordeste.

O presente trabalho objetiva apresentar, de maneira substancial, as normas e procedimentos necessários para uma ampla compreensão do funcionamento dos incentivos fiscais, e as relações existentes entre as diversas instituições operantes no Sistema.

No primeiro capítulo, é feita uma avaliação do Sistema 34/18, primeiro instrumento de incentivo fiscal, onde a empresa contribuinte de imposto destinava esses recursos diretamente à empresa beneficiária, desde que a mesma tivesse projeto aprovado pela SUDENE e o objetivo do investimento fosse de interesse regional. No sentido de evitar distorções relacionadas com as altas taxas de corretagem cobradas pelos intermediários que participavam diretamente na elaboração dos

projetos, o sistema foi modificado, surgindo os Fundos de Investimentos Regionais, passando a funcionar através do sistema de quotas adquiridas pelas empresas optantes dos incentivos fiscais.

Em 1990, os Fundos de Investimentos Regionais, mais especificamente, o FINOR, sofreram inúmeras modificações, sendo a mais importante a captação de recursos através do sistema de emissão de debêntures, com a obrigatoriedade no cumprimento do cronograma de implantação, convertendo-se 70% em debêntures conversíveis em ações e 30% em debêntures simples. Ainda no primeiro capítulo, avaliaremos a classificação dos projetos da SUDENE.

No segundo capítulo trataremos da regulamentação do Mercado Secundário de Títulos Incentivados, dando ênfase ao sistema de negociação das quotas do FINOR, seu surgimento, processo de registro em Bolsa e na CVM, englobando o sistema de leilões.

Os resultados do FINOR, seus efeitos na indústria agropecuária e no mercado de trabalho será analisado no terceiro capítulo.

CAPÍTULO I - A CRIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO SISTEMA 34/18

I.1 - SISTEMA 34/18

A SUDENE é um organismo de desenvolvimento regional, criado em 15 de dezembro de 1959, com o objetivo de promover o desenvolvimento da região Nordeste. Possui sede em Recife e escritório de representação nos estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia e Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília. Atuando nos nove estados nordestinos, no Território de Fernando de Noronha e no norte do Estado de Minas Gerais.

Visando o desenvolvimento nordestino, a SUDENE elaborou em 1961, o seu 1º Plano Diretor, o qual criou o mecanismo que facultou às empresas de capital totalmente nacional a opção de deduzir 50% do Imposto de Renda para investir na indústria nordestina. Este mecanismo ficou conhecido como sistema 34/18. As restrições do sistema quanto à obrigatoriedade de capital 100% nacional e destinação exclusiva a investimentos industriais foram alteradas em 1983, proporcionando uma abertura maior para as empresas que possuíam capital estrangeiro e incentivou os projetos agrícolas além dos industriais já existentes.⁽¹⁾

(1) Ver Incentivos Fiscais para o Nordeste: reformulação do FINOR. FIEC.

Segundo Nilson Holanda, o sistema 34/18 baseava-se no seguintes pressupostos:

- a) para que o setor industrial nordestino obtenha desenvolvimento é necessário capital e iniciativa empresarial, sendo maior a necessidade de iniciativa empresarial.
- b) uma vez que já existe iniciativa empresarial e experiência de desenvolvimento industrial no centro-sul do país, pode haver uma transferência de "know-how" do centro-sul para a região nordeste através do sistema de incentivos fiscais.
- c) o preço pago pelo governo ao setor privado é o incentivo fiscal do 34/18 para que o "know-how" chegue ao Nordeste.

No início da implementação do sistema 34/18, as empresas que utilizavam recursos dos incentivos, teriam que contribuir com recursos próprios no montante de 50% do investimento de seu projeto. Mas, em 1966, essa proporção começou a variar de acordo com o grau de prioridade do projeto aprovado pela SUDENE.

Para Nilson Holanda, o sistema de incentivos fiscais para ser considerado viável era necessário que houvesse eficiência econômica, operacional e social, as quais serão detalhadas a seguir.

A eficiência econômica do sistema 34/18 apresentava as seguintes características básicas:

- a) dedução de 50% do Imposto de Renda do contribuinte, através de depósito em conta específica no BNB ou BASA, para aplicação em projetos de desenvolvimento no Nordeste ou na Amazônia.

b) não criava distorções de mercado. "Na realidade a principal característica do sistema é a de um mercado cativo de capitais ou de uma reserva de poupança com destinação específica, em termos regionais."⁽²⁾ Da mesma forma que o sistema 34/18, os sistemas de isenção de impostos indiretos beneficiam as grandes indústrias, deixando à margem as pequenas e médias empresas.

c) afetava as decisões com a implantação da indústria sem interferir no seu funcionamento.

Quanto à eficiência operacional, o sistema 34/18 apresentava aspectos positivos, pois o seu funcionamento independia de cortes orçamentários, burocracia governamental e interferências políticas.

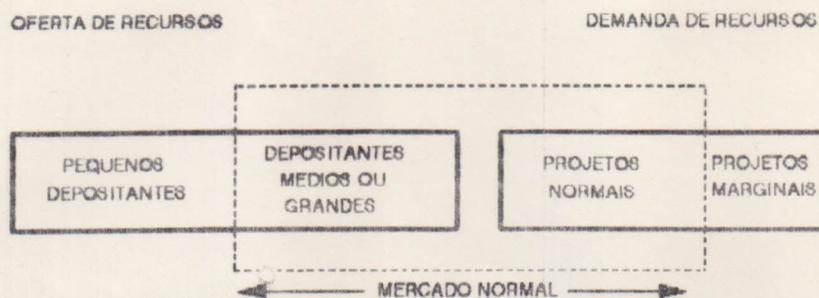
Já a eficiência social apresentava-se contraditória porque as empresas que mais se beneficiam com os incentivos fiscais eram as grandes empresas, ou seja, aquelas que poderiam dar uma maior contribuição na arrecadação de impostos. Por outro lado, esperava-se que o desenvolvimento industrial e agrícola proporcionado por estas grandes empresas contribuíssem, a longo prazo, com a melhor distribuição de renda e com o aumento do nível de emprego.

Apesar das vantagens e dos aspectos positivos do sistema 34/18, com alguns anos depois de sua implantação, notou-se a existência de um problema operacional, o qual trouxe conseqüências para o setor econômico e político. Veja a figura 1.1, a seguir, que representa o mercado do sistema 34/18, para melhor entender o problema operacional que surgiu.

(2)

HOLANDA, Nilson. Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Regional. p. 17.

Figura 1



FONTE: HOLANDA, Nilson. Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Regional.

Analisando-se a figura 1, verificava-se a disparidade entre demanda e oferta de recursos incentivados, comprometendo a viabilidade financeira de muitos projetos aprovados pela SUDENE. Outro problema existente era o comportamento sem muita disciplina dos pequenos depositantes e dos projetos marginais, pois os mesmos não estavam vinculados ao mercado normal, fazendo com que os custos para os empreendedores se elevassem.

O principal argumento que veio justificar a criação do fundo foi o problema do custo de captação do sistema. Os corretores e escritórios de projetos cobravam altas taxas de comissão pelos projetos aprovados pela SUDENE e SUDAM.

No início da implantação do sistema de incentivos fiscais, o volume de depósitos era superior à necessidade financeira dos poucos projetos aprovados pela SUDENE, mas o que se verificou, como se vê na figura 1, foi que a situação foi se invertendo na medida em que acelerou-se o nível de expansão da aprovação dos projetos industriais e a abertura de novas oportunidades de investimentos.

Foi então que surgiu a Lei nº 5106, de 1966, a qual facultou ao contribuinte a opção de investir até 50% do seu recolhimento de Imposto de Renda em florestamento ou reflorestamento. Mas a abertura às oportunidades de investimentos não ficaram limitadas aos projetos industriais e ao florestamento. Em 28 de fevereiro de 1967 houve a opção de investimentos em atividades pesqueiras com dedução de até 25% do Imposto de Renda devido.

E como a ampliação das opções de investimentos estavam tendo sucesso, outras alternativas surgiram, tais como: desenvolvimento do turismo (EMBRATUR), recuperação do Estado do Espírito Santo e incentivo às ações de alfabetização (MOBRAL). Em todas estas atividades, o Governo estipulou o percentual do Imposto de Renda devido como se vê na tabela 1.

Mas o fluxo de recursos para a Região Nordeste foi radicalmente reduzido com a criação dos programas PIN e PROTERRA, os quais foram destinados 60% e 40% respectivamente do Imposto de Renda recolhido.

Tabela 1
 PERCENTUAL QUE O CONTRIBUINTE PODE DEDUZIR SOBRE O IR PARA
 FUNDOS/PROGRAMAS

FUNDOS/PROGRAMAS	DEDUÇÃO NO IR
FINOR	ate 25%
FINAM	ate 25%
FISET: TURISMO	ate 6%
PESCA	ate 12,5%
REFLORESTAMENTO	ate 12,5%
MOBRAL	ate 1%

FONTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ

O PIN (Programa de Integração Nacional) tem como objetivo promover projetos de irrigação e corredores de exportação no Nordeste. Já o PROTERRA visa facilitar o acesso à terra, estimular a agroindústria e criação de condições que levem ao aumento do emprego no meio rural.

Mesmo com a ampliação das alternativas de investimento, persistiram as distorções na mecânica de ampliação dos incentivos fiscais. Continuava o desequilíbrio entre a oferta e a procura de incentivos. Devido à escassez de recursos, os projetos aprovados sofriam atrasos nos cronogramas de investimentos e continuavam as altas taxas de comissões, corretagens e captação de recursos.

1.2 - SISTEMA FINOR

A solução encontrada para os problemas enfrentados pelo Sistema 34/18 foi a criação de um fundo de investimentos, sendo mantidos os mesmos percentuais sobre o Imposto de Renda devido às opções de investimentos já existentes. As pessoas jurídicas continuavam optando pela quantia que desejavam aplicar em cada modalidade de incentivos, desde que estivessem dentro dos limites estabelecidos pela SUDENE.

Outro fator importante na criação dos Fundos de Investimentos foi o caso dos projetos próprios, os quais tinham o intermédio de três fundos: se o investimento fosse no Nordeste será o FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste), cujo banco operador é o Banco do Nordeste do Brasil S.A e estando sob a supervisão da SUDENE; se o investimento for na Região Norte, o fundo é o FINAM (Fundo de Investimento da Amazônia), operado pelo Banco da Amazônia S.A e sob a supervisão da SUDAM; se projeto relativo a turismo, pesca e reflorestamento será ministrado pelo FISET (Fundo de Investimento Setorial) operado pelo Banco do Brasil S.A.

As agências de desenvolvimento setorial e regional (SUDENE, SUDAM e FISET) definiam as prioridades de investimentos, analisavam e aprovavam os projetos, sendo responsáveis ainda pela autorização dada aos bancos operadores

dos respectivos fundos para financiarem ou subscreverem as ações.

A SUDENE, a SUDAM e o Fiset prestavam contas anualmente com o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) que era o órgão responsável pelo estabelecimento de prioridades de projetos de acordo com os planos nacionais de desenvolvimento.

O FINOR, o FINAM e o Fiset são administrados como fundos mútuos, tendo o patrimônio representado por quotas, sendo o valor dessas quotas calculado em função do patrimônio líquido do fundo.

Através do documento único de arrecadação são recolhidos os impostos de renda, os incentivos fiscais e as parcelas do PIN, PROTERRA e MOBREAL.

A criação dos fundos de investimentos permitiu que o Governo investisse recursos adicionais sem participar acionariamente dos projetos beneficiados. Ficavam extintas as comissões de corretagem e de captação de recursos. Os custos de intermediação financeira eram pagos pelos quotistas dos fundos e não mais pelas empresas beneficiadas.

O setor privado continuava com a liberdade de escolha quanto às regiões, setores e projetos que desejavam aplicar suas deduções de Imposto de Renda.

Uma vez que os pequenos contribuintes tinham seus recursos aplicados em quotas do FINOR, FINAM ou Fiset, apresentavam maior interesse de utilizar-se dos incentivos

fiscais, pois estas quotas poderiam ser negociadas no mercado secundário de títulos incentivados.⁽³⁾

Mesmo com a redução dos recursos destinados ao sistema 34/18, a Região Nordeste conseguiu criar e expandir a sua indústria, tendo como resultado a elevação das taxas de crescimento do produto interno bruto. Conforme pode ser observado na tabela 2, apresentada a seguir.

TABELA 2
PIB A CUSTO DE FATORES DO BRASIL E DO NORDESTE. TAXAS DE CRESCIMENTO

PERÍODO	MEDIA% PIBcf NORDESTE	MEDIA% PIBcf BRASIL
1963 a 1969	5,1	5,2
1970 a 1979	10,1	8,7
1980 a 1984	5,1	1,5

FONTE: PIBcf do Brasil (FGV), PIBcf do Nordeste (SUDENE)

Verifica-se que no período de 1970 a 1979, a taxa de crescimento na Região Nordeste foi maior do que a verificada no País. Isso ocorreu em razão da aplicação dos recursos do sistema 34/18.

⁽³⁾ Trataremos a seguir, no capítulo II, dos mercados secundários de títulos incentivados.

1.3 - SISTEMA ATUAL (DEBÊNTURES)

A partir de 1991, o FINOR passou a aplicar seus recursos na subscrição de debêntures⁽⁴⁾, as quais podem ser conversíveis ou não em ações de projetos aprovados pela SUDENE.

As debêntures devem ser nominativas em favor do FINOR, sendo que as não-conversíveis são transferíveis. No caso de debêntures não-conversíveis, o empréstimo é liquidado no prazo previsto. No caso das debêntures conversíveis em ações, o investidor poderá optar pela conversão do valor em ações, incorporando-se o valor convertido em capital da sociedade emitente dos títulos.

O atual sistema de incentivos fiscais apresenta a característica de obrigatoriedade das debêntures em render juros de 4% a.a e correção pela TRD (hoje substituída pela IDTR), e possui prazo de carência coincidindo com a implantação do projeto.

As debêntures são negociadas no mercado de capitais com o propósito de recuperar os recursos aplicados e reutilizados em novos projetos, visando a atender a problemas temporários de liquidez do fundo.

(4) Debêntures são títulos emitidos por sociedades anônimas, representativos de parcela de empréstimo contraído pela emitente com o investidor, a médio e/ou longo prazo. Esses títulos são garantidos pelo ativo da sociedade.

1.4 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SEUS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

De acordo com os critérios definidos pela SUDENE os projetos se classificam em quatro categorias: implantação, reformulação, modernização e ampliação.

Os projetos de implantação são aqueles em que existe a instalação de uma nova unidade produtora no mercado. Quanto aos projetos de modernização, estes visam a utilização de novos métodos e tecnologias a fim de aumentar a produtividade juntamente com a redução dos custos de produção. Já os projetos de ampliação procuram aumentar a capacidade instalada da unidade produtora já existente. E por último, os projetos de diversificação que tem como objetivo principal a implantação de novas linhas de produção, podendo haver uma adição de um novo produto aos já existentes, ou ocorrer a exclusão dos produtos existentes, dando abertura ao novo produto.

Quanto aos critérios de seleção, a primeira providência a ser tomada pelas empresas que desejam obter apoio do FINOR é o encaminhamento da carta-consulta junto à SUDENE.

A carta-consulta representa o sumário do projeto definitivo e deve atender o modelo padrão estabelecido pela SUDENE, contendo informações referentes ao grupo empresarial que apresenta o documento em referência (carta-consulta)

demonstrando sua experiência, idoneidade financeira e capacitação gerencial. Apresentando relevância também quanto aos aspectos metodológicos, sua posição dentro do contexto da economia regional, a viabilidade técnica e os indicadores econômicos; além de analisar as fontes de matérias-primas, absorção de mão-de-obra e mercado e, fontes e usos de recursos.

Depois da aprovação da carta-consulta pela SUDENE, o empreendedor deverá apresentar o projeto técnico propriamente dito, que irá detalhar os itens relativos à empresa que deseja executar o empreendimento; a localização do investimento, o mercado e, a programação de produção e vendas; os processos de produção adotados; inversões necessárias à execução do projeto; estudo dos custos e das fontes de matérias-primas e materiais secundários; índice de rentabilidade prevista; e o cadastro pessoa física e pessoa jurídica dos participantes do controle acionário do projeto.

O próximo passo é a classificação feita pela SUDENE das faixas de prioridades na qual o projeto está inserido. Esses critérios de prioridades visam determinar a quantidade de pontos de cada projeto, a fim de comprovar a viabilidade do projeto. As faixas de prioridades podem ser observadas de acordo com a tabela 3.

Segundo Antônio Carlos Coelho Dias, a SUDENE analisa os aspectos de natureza econômica e social. Quanto à natureza econômica, os projetos recebem a seguinte pontuação:

a) se o projeto se referir a sistemas de telecomunicações interligando comunidades será equivalente a 25 pontos.

b) se referente à indústria de transformação com destino à produção de bens de capital e bens intermediários básicos contará em 20 pontos; se produzir bens intermediários resultará em 20 pontos; e, por último, se produzir bens de consumo duráveis ou têxtil equivale a 10 pontos.

TABELA 3
TAXA DE PRIORIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS NO NORDESTE.
FINOR

FAIXAS	TAXA PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS DO FINOR (%)	QUANTIDADE DE PONTOS
A	75	igual ou maior que 50
B	60	igual ou maior que 40 e menor que 50
C	50	maior ou maior que 30 e menor que 40
D	40	igual ou maior que 25 e menor que 30
E	30	menor que 25

FONTE: COELHO DIAS, Antônio Carlos. Análise Crítica da Avaliação de Projetos no Nordeste do Brasil. BNB, Fortaleza, 1989.

No que se refere à função de produção, consideram-se os seguintes aspectos:

- a) a participação de matérias primas e de bens intermediários produzidos no Nordeste. O projeto alcançará 15 pontos quando esta participação for igual ou superior a 80% e, se for superior a 50% e inferior a 80%, valerá 10 pontos. Vale salientar que este critério visava a maior utilização de matérias-primas e bens intermediários regionais, contribuindo cada vez mais para o desenvolvimento nordestino.
- b) somariam 5 pontos os projetos que tivessem participação de salários e encargos sociais no montante de 25% do valor agregado bruto.

c) a absorção intensiva de mão-de-obra dispõe de um limite máximo de 25 pontos.

Vale salientar que, além dos aspectos de ordem econômica e social, existe outro fator que contribui para a análise do processo de priorização de projetos. Esse fator é a localização:

- se empreendimentos localizados nos Estados do Maranhão, Piauí e Território de Fernando de Noronha, esses projetos recebem 25 pontos.

- se localizados no Rio Grande do Norte e Sergipe somará 20 pontos.

nos estados do Ceará, Paraíba, Alagoas e áreas de Minas Gerais incluídas na atuação da SUDENE recebem 15 pontos.

- os localizados na Bahia e Pernambuco recebem 10 pontos.

O aspecto quanto à localização tinha como objetivo promover o desenvolvimento em toda a Região Nordeste, evitando que os projetos se limitassem às áreas que apresentassem melhores condições de infra-estrutura.

Visando o aumento da produtividade, ficou estabelecido que os projetos de realocização, modernização e ampliação de empresas obtêm 5 pontos.

Preocupados com os resultados da balança comercial do Brasil, os projetos que destinassem 40% ou mais de sua produção para o exterior, ou que diminuíssem as importações receberiam um prêmio de 10 pontos.

capacidade distributiva de renda e do capital. Os projetos que pertencessem a empresas de capital aberto constituídas na Região Nordeste teriam 5 pontos de vantagem em relação às demais. E teriam esta mesma vantagem os projetos que tivessem ocupação de mão-de-obra a partir de 10% do lucro tributável do empreendimento. Esse item de prioridades foi modificado em 1974, devido às grandes transformações da indústria e da economia regional.

Os projetos agrários e pecuários são classificados na faixa "A" de prioridades, salvo exceção dos relativos à pecuária bovina de corte e produção de animais, os quais se classificam na faixa "B" de prioridades.

Depois da aprovação do projeto, a SUDENE autoriza ao FINOR a liberação de recursos financeiros através da subscrição e integração de ações ou aquisição de debêntures.

O FINOR assegurou à SUDENE um comando mais efetivo da política de industrialização do Nordeste, proporcionando um melhor direcionamento dos recursos em função das prioridades regionais.

Em apenas quatro anos e meio após a sua criação, o FINOR possuía um patrimônio de Cr\$ 13.318 milhões e mais de 250 mil quotistas. E foi o primeiro fundo a permutar os Certificados de Aplicação dos Incentivos Fiscais (CAIF's), os quais eram emitidos pela Secretaria da Receita Federal, por Certificados de Investimento (CI's) que representavam as quotas do FINOR.

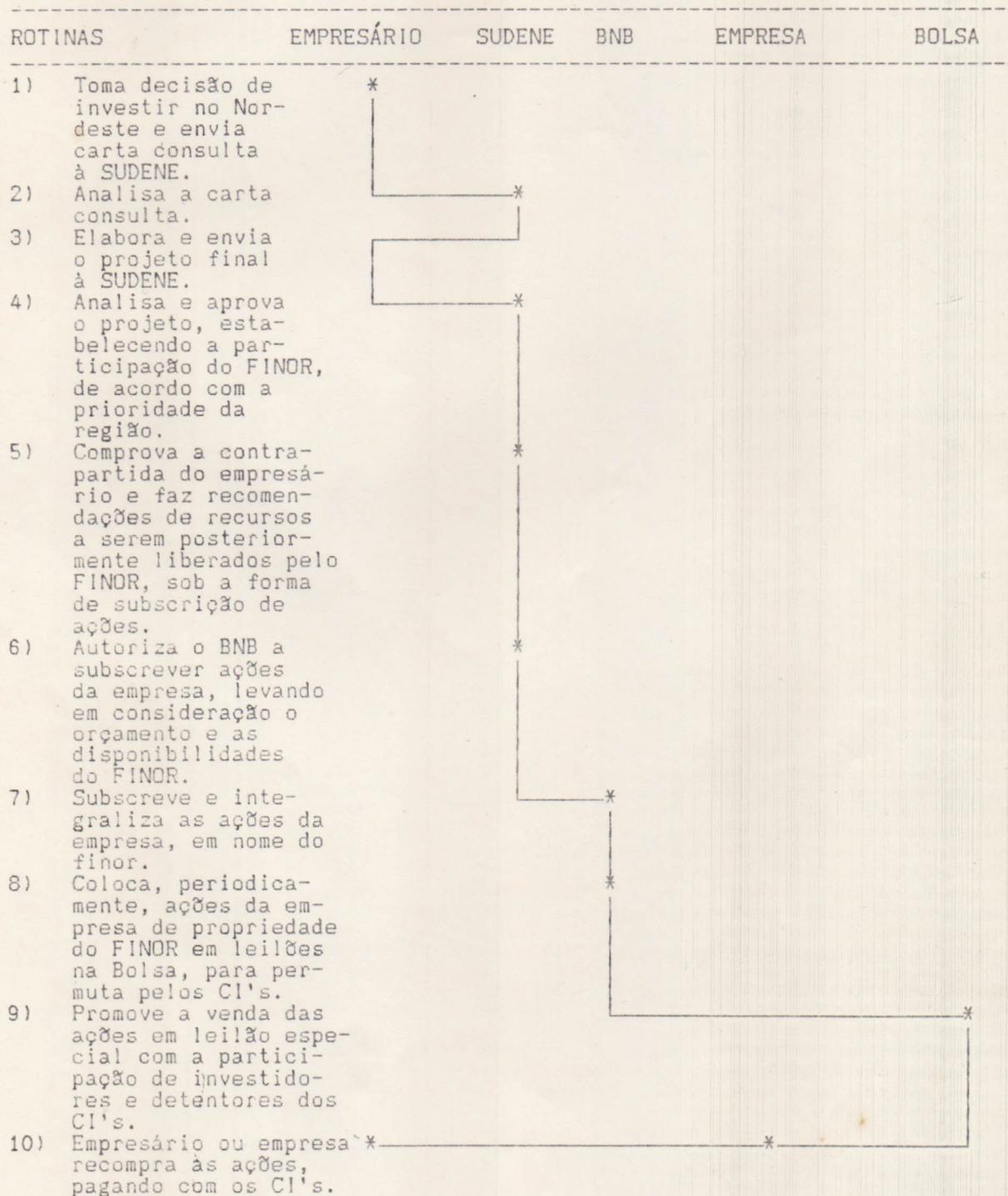
O FINOR constitui importante instrumento para o desenvolvimento do Nordeste devido à incapacidade do setor privado regional de gerar recursos para investimentos compatíveis com as necessidades de crescimento nordestino.

O Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR) é administrado pela SUDENE e operacionalizado pelo BNB.

Os setores que receberam maior apoio do FINOR foram o industrial e o agropecuário.

FLUXOGRAMA I

USO DO FINOR PELO EMPRESÁRIO



FONTE: HOLANDA, Arilo. A Democratização do FINOR. Fortaleza, 1989.

1.5 - PROCEDIMENTOS PARA AS EMPRESAS APLICAREM RECURSOS NO FINOR

É de fundamental importância que os contribuintes do Imposto de Renda conheçam as oportunidades de investimento na Região Nordeste, a fim de que os mesmos venham a investir nesta região.

De posse das oportunidades de investimento, as empresas contribuinte poderão optar por investir no Nordeste preenchendo o campo específico do Documento de Arrecadação Federal (DARF) designado para este fim.

Atualmente, o percentual máximo para aplicação em Fundos de Investimento é de 40% sobre o imposto recolhido, sendo que 16% é destinado ao PIN-PROTERRA e 24% ao FINOR-FINAM. Vale salientar que o pagamento do Imposto de Renda é feito na sua totalidade e no prazo estabelecido pela Secretária da Receita Federal.

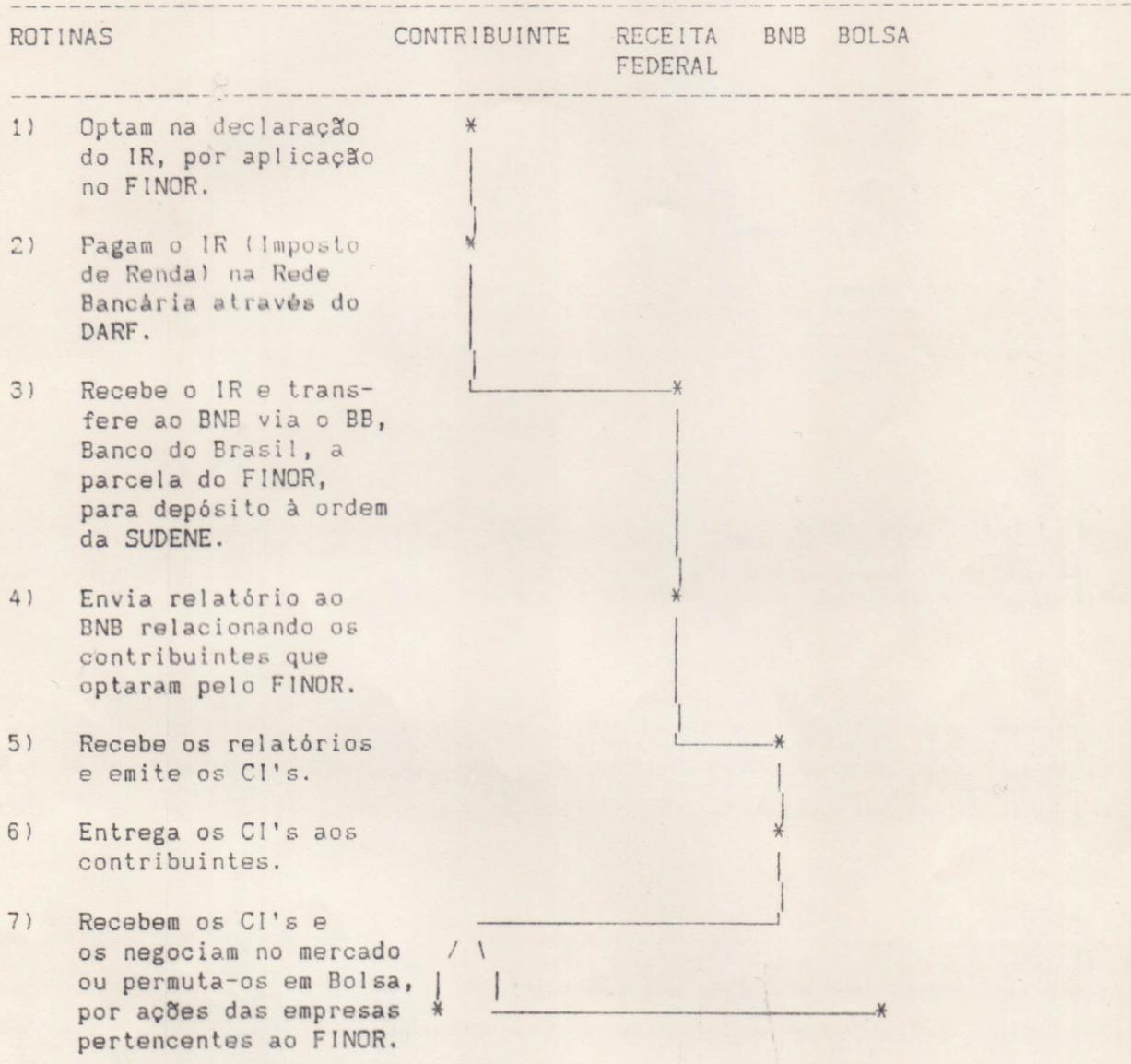
Após o recolhimento do imposto será encaminhado ao FINOR a ordem de emissão de CI's (Certificados de Investimento) em favor do contribuinte de Imposto de Renda. No prazo médio de 45 dias o contribuinte estará de posse dos CI's e já é considerado quotista do fundo.

Os Certificados de Investimento apresentam as seguintes características:

- nominal ao contribuinte;
- deve conter o seu valor, a quantidade de quotas e o valor unitário da quota no dia em que foi emitida;
- sua emissão é feita pelo Banco do Nordeste;
- é através do CI que o investidor adquire ações de empresas que compõem a Carteira do FINOR;
- não possui prazo para ser negociado;
- é negociado através de Bolsa de Valores ou em leilões especiais promovidos pelo FINOR; e
- no caso de negociação em leilões, o investidor terá um prazo de carência de quatro anos para a transferência de ações.

FLUXOGRAMA 11

USO DO FINOR PELO CONTRIBUINTE



FONTE: HOLANDA, Arilo. A Democratização do FINOR. Fortaleza, 1989.

1.6 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

O sucesso da implantação do empreendimento incentivado deu-se através do controle e da fiscalização dos projetos.

Os projetos na fase de implantação passam por três formas de fiscalização: a físico-contábil, a auditoria interna e a auditoria externa.

A auditoria físico-contábil é feita através de relatórios trimestrais encaminhados à SUDENE, obedecendo um plano de contas específico. Este relatório trimestral contém informações sobre a empresa e o projeto; a composição acionária, a diretoria, o balanço patrimonial, a evolução do capital, discriminação dos financiamentos a longo prazo, fornecedores e outras contas do passivo.

A equipe de fiscalização faz um confronto entre os registros contábeis e as inversões realizadas no local, comparando com as discriminação das inversões que constitui anexo do parecer que aprovou o respectivo projeto.

A auditoria interna é realizada por amostragem em casos normais e de forma dirigida em casos especiais. Esta fiscalização permite maior segurança no acompanhamento dos projetos e possibilita um acompanhamento do desempenho do sistema de fiscalização físico-contábil.

A auditoria externa é feita nas empresas beneficiárias de incentivos fiscais com investimentos totais superiores a 300.000 UFIR, as quais são obrigadas a contratar empresas especializadas e registradas na CVM para a realização de auditoria externa.

CAPÍTULO II - MERCADO SECUNDÁRIO DE TÍTULOS INCENTIVADOS

II.1 - CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MERCADO SECUNDÁRIO DE TÍTULOS INCENTIVADOS

O desenvolvimento da Região Nordeste fez com que a economia essencialmente agrícola fosse substituída por uma economia industrial.

O sistema de incentivos fiscais gerou mais de 2500 empresas na Região Nordeste e isso fez surgir a necessidade de criação de um mercado para a negociação das ações dessas empresas incentivadas. Criou-se então o Mercado Secundário de Títulos Incentivados - MSTI, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

O Mercado Secundário de Títulos Incentivados é composto por empresas privadas beneficiárias de incentivos fiscais do Governo Federal. No Nordeste, a maioria das empresas incentivadas fazem parte do setor industrial.

A empresa que participa do MSTI deve ser registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e na Bolsa de Valores da área de jurisdição do empreendimento.

O registro das empresas beneficiárias de incentivos fiscais junto à Bolsa de Valores requer a seguinte documentação:

- solicitação do registro em Bolsa;
- estatuto social e atual composição acionária da sociedade;
- demonstrações financeiras e notas explicativas do último exercício social;
- parecer de auditores independentes devidamente registrados na CVM;
- cópias das atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas nos últimos 12 meses;
- "fac-simile" dos certificados de todos os valores emitidos pela sociedade;
- estudo de viabilidade econômica e financeira do projeto;
- formulários referentes a Informações Anuais Simplificadas (IAS) e Informações Semestrais (ISE); e
- pagamento da taxa de anuidade.

Depois do registro em bolsa a empresa beneficiária deverá dirigir-se à CVM a fim de efetuar seu registro.

Quanto à documentação para registro na CVM, será exigida a mesma documentação exigida para registro na Bolsa de Valores, sendo que para registrar-se na CVM é necessário estar de posse da Declaração do Deferimento em Bolsa.

Vale salientar que a CVM possui um serviço "tira-dúvidas" para orientação dos procedimentos quanto ao preenchimento dos formulários de informações, IAS e ISE. Esses formulários foram

criados para simplificar o fluxo de informações entre sociedades beneficiárias e o mercado de valores mobiliários.

As informações recebidas das empresas beneficiárias ficam à disposição do público, exceção feita somente às informações consideradas confidenciais.

O FINOR e o BNB dão assessoria às empresas na estruturação de seus departamentos de acionistas.

Quanto à negociação, os valores mobiliários emitidos pelas sociedades beneficiárias serão negociados na modalidade à vista, na Bolsa de Valores onde se localiza a sede da companhia. No caso de haver mais de uma Bolsa na Unidade da Federação, a empresa beneficiária poderá optar por qualquer uma das mesmas. Decorridos doze meses, a sociedade emissora poderá registrar-se simultaneamente em outras bolsas ou em Mercados de Balcão autorizado pela CVM, desde que garanta a liquidez dos títulos, a transparência das operações e a uniformidade dos preços em todo o território nacional.

Os auditores independentes devem remeter à CVM, todos os anos, no mês de janeiro, a relação das sociedades beneficiárias com esclarecimento das razões que determinaram eventuais exclusões de um ano para outro.

Compete à CVM as funções de fiscalizar e disciplinar as sociedades beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais para a aplicação em participações societárias, além de regulamentar a negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários.

No Mercado Secundário de Títulos Incentivados, as operações são liquidadas através da liquidação física e financeira. A liquidação física corresponde à troca de propriedade dos títulos negociados e a financeira corresponde a operações efetuadas no lançamento em conta corrente através de débitos e créditos de cada participante operador.

11.2 - CANCELAMENTO E DISPENSA DE REGISTRO DAS SOCIEDADES BENEFICIÁRIAS DE INCENTIVOS FISCAIS

A Instrução nº 156, de 14 de agosto de 1991, refere-se ao cancelamento ou dispensa do registro da empresa beneficiária de incentivos fiscais. Esse processo de cancelamento ou dispensa pode ocorrer desde que a sociedade beneficiária esteja de posse do certificado de implantação do empreendimento, e o acionista controlador tem que adquirir a totalidade das ações em poder do público.

Depois de tomada a decisão de adquirir todas as ações da empresa, o sócio controlador terá um prazo mínimo de um ano, após a publicação aos órgãos competentes, para comprar todas as ações da empresa em poder do público.

O cancelamento não será efetuado se pelo menos 30% dos acionistas da empresa possuírem um percentual de 20% do capital social. Estes acionistas que se recusarem a vender suas ações terão um prazo de trinta dias para manifestarem-se.

A comunicação do cancelamento do registro na CVM deverá ser feita através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim. E depois devem ser divulgadas na própria empresa, no BNB, na SUDENE e no FINOR.

Na oferta pública das ações deve constar o preço das mesmas. Sendo que não podem ser inferiores à cotação em Bolsa de Valores e devem estar baseados em dados do patrimônio líquido da ação.

11.3 - LEILÕES ESPECIAIS

Com a aprovação do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, as Bolsas de Valores foram autorizadas a realizarem leilões especiais para efetivarem a venda das ações de empresas beneficiárias de incentivos fiscais e esses leilões eram programados pelo banco operador do fundo de investimento.

No dia 9 de novembro de 1977 foi realizado o primeiro Leilão Especial do FINOR junto às Bolsas de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Nos leilões os CI's representam um papel de alta liquidez.

Em 1979 houve uma crescente procura por leilões, então, foram realizados, no referido ano, seis leilões especiais.

O sucesso dos leilões tem contribuído bastante para o crescimento das bolsas de valores regionais, como é o caso da Bolsa de Valores Regional do Ceará que atualmente possui suas atividades voltadas para a especialidade dos incentivos fiscais.

É importante destacar que o FINOR foi pioneiro nas negociações via leilão especial.

CAPÍTULO III - OS RESULTADOS DO FINOR

III.1 - INDÚSTRIA

O segmento que atraiu mais recursos do Sistema 34/18-FINOR foi a indústria transformação, motivo pelo que o setor secundário nordestino atingiu 27% do PIB regional em 1980.

A tabela 4 apresenta a composição dos segmentos que contribuem para a formação do PIB industrial.

TABELA 4
COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DO PIB INDUSTRIAL SEGUNDO OS SETORES
(NORDESTE E BRASIL - 1980)

SUBSETORES	NORDESTE 1980	BRASIL 1980
1. INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	62,4	79,5
2. EXTRATO MINERAL	8,7	1,8
3. CONSTRUÇÃO CIVIL	23,1	14,6
4. SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	5,8	4,1
TOTAL	100,0	100,0

FONTE: 1980 - SUDENE/CPR/DCR (NORDESTE) e FSU/DCS-CONJUNTURA ECONÔMICA DA FGV, MARÇO/85 (BRASIL).

Analisando-se a tabela 4, verifica-se que em 1980 a indústria de transformação está contribuindo consideravelmente para a formação do PIB, gerando 62,4% a nível regional. Dentre os quatro setores, os setores de serviços industriais e utilidade pública foram os que menos contribuíram para a formação do PIB, tanto a nível regional como nacional.

Na política de incentivos, a indústria regional superou o crescimento da indústria brasileira, contribuindo para a diminuição das disparidades regionais, e verifica-se mudanças estruturais na indústria regional de transformação, ocorrendo aumento de participação dos gêneros denominados dinâmicos e, como conseqüência a queda dos gêneros tradicionais. A tabela 5 mostra a classificação dos gêneros em tradicionais e dinâmicos, apresentando a composição dos elementos que formam cada gênero, e analisará a substituição de gêneros no período de 1959 a 1980.

Analisando a tabela 5, podemos observar que em 1959, no Nordeste, 70% da indústria usava gêneros tradicionais e 30% gêneros dinâmicos, e, a nível de Brasil, a indústria era composta de 47,4% de gêneros tradicionais e 52,6% de gêneros dinâmicos. Mas em 1980, a situação inverteu-se, pois o Nordeste reduziu os gêneros tradicionais para 45,6% e elevou os gêneros dinâmicos da 53,9%, a nível nacional os gêneros tradicionais ficaram em torno de 34,7% e os dinâmicos elevaram-se para 65,3%.

Os gêneros tradicionais predominavam nos estágios iniciais de industrialização devido ao perfil tecnológico ser relativamente simples e adotados em unidades de pequeno porte com a finalidade de satisfazer às necessidades básicas da população, surgindo as indústrias de alimentos e a têxtil.

A SUDENE e o BNB contribuíram para a implantação do programa de reequipamento da indústria têxtil e teve bons

resultados pois o setor têxtil estava em estagnação no período de 1959 a 1970, e com a implantação do programa de reequipamento passou a ter um crescimento de 10,1% entre os anos de 1970 e 1980.

TABELA 5
NORDESTE E BRASIL
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - ESTRUTURA PERCENTUAL DO VALOR DA
TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL SEGUNDO OS GÊNEROS INDUSTRIAIS -
1959-1980

GÊNEROS INDUSTRIAIS	1959		1970		1975		1980	
	NE	BR	NE	BR	NE	BR	NE	BR
TRADICIONAIS	70,0	47,4	60,8	40,7	50,8	36,4	45,6	34,7
1. PRODUTOS ALIMENTARES	29,7	16,3	29,2	13,5	22,8	11,4	16,8	10,1
2. BEBIDAS	3,0	2,9	4,7	2,3	2,7	1,8	1,8	1,2
3. FUNDO	3,1	1,3	3,2	1,3	1,0	1,0	0,5	0,7
4. COUROS E PÉLE E PRODUTOS SIMILARES	2,3	1,1	0,7	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5
5. TÊXTIL	24,1	12,0	13,0	9,3	12,0	6,1	10,8	6,4
6. VEST. CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS	2,2	3,6	3,7	3,3	4,7	3,8	5,3	4,8
7. MADEIRA	1,7	3,2	1,6	2,5	1,8	2,9	2,0	2,7
8. MOBILIÁRIO	1,6	2,2	1,9	2,1	1,5	2,0	1,4	1,8
9. EDITORIAL E GRÁFICA	1,9	3,0	2,4	3,7	2,0	3,7	1,8	2,6
10. DIVERSOS	0,4	1,8	0,4	2,1	0,6	1,9	0,3	2,2
11. UNIDADES AUX. DE APOIO (UTILIDADES) E DE SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	---	---	---	---	1,1	1,3	4,4	1,7
DINÂMICOS	30,0	52,6	39,2	59,3	48,0	63,6	53,9	65,3
12. MINERAIS NÃO-METÁLICOS	8,1	6,6	11,2	5,9	9,1	6,2	8,2	5,8
13. METALÚRGICA	2,1	11,7	5,0	11,6	7,9	12,6	5,6	11,5
14. MECÂNICA	0,2	3,4	1,8	7,1	4,9	10,3	4,7	10,1
15. MAT. ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO	0,2	4,0	2,5	5,4	2,9	5,8	2,4	6,4
16. MATERIAL DE TRANSPORTE	0,8	7,6	1,1	8,0	1,2	6,4	0,8	7,6
17. PAPEL E PAPELÃO	1,7	3,0	0,8	2,6	1,4	2,5	1,7	3,0
18. BORRACHA	0,3	2,9	0,3	1,9	0,4	1,7	0,5	1,3
19. QUÍMICA	14,9	8,6	14,7	10,0	17,1	12,0	27,1	14,7
20. PROD. FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	0,3	2,5	0,4	3,4	0,4	2,6	0,3	1,6
21. PERFUMARIA, SABÕES E VELAS	1,4	1,4	0,8	1,5	1,1	1,2	0,6	0,9
22. PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	0,0	0,9	0,6	1,9	1,6	2,3	2,0	2,4
TOTAL DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: O Sistema FINOR: resultados e sugestões de aperfeiçoamento. SUDENE/BNB/MINTER.

O crescimento elevado da indústria nordestina levou à concentração industrial nos grandes centros urbanos, pois esses centros ofereciam vantagens devido à maior eficiência dos investimentos realizados nessa área. Mas se analisarmos sob a ótica social, a concentração é indesejável pelos desequilíbrios que provoca na distribuição espacial da renda.

O fenômeno da concentração espacial da indústria veio aumentar as disparidades intra-regionais. E no caso do Nordeste, os estados que mais se beneficiaram foram a Bahia, Pernambuco e Ceará. Ressalte-se que a SUDENE dá tratamento diferenciado aos projetos que se localizem em estados menos desenvolvidos, mas isso não foi suficiente para modificar a situação, pois esses três estados receberam mais de 68% do valor liberado para a indústria de transformação nordestina.

Para reduzir a concentração espacial, a SUDENE propôs ao Governo Federal a criação de um programa de apoio à micro, pequena e média empresa no Nordeste.

III.2 - AGROPECUÁRIA

As empresas agropecuárias beneficiadas representam uma proporção muito pequena das fazendas nordestinas.

O interesse do investidor voltou-se para a pecuária, a qual atingiu cerca de 90% dos projetos aprovados. A pecuária requer um montante de investimento bem inferior ao exigido pelo setor agrícola, por isso o FINOR-agropecuário tem sido um sistema de incentivos orientado para a grande propriedade.

A pecuária é considerada uma atividade menos arriscada se comparada à agricultura, pois esta última é afetada por irregularidades pluviométricas, além da falta de solos agricultáveis ou irrigáveis em abundância.

A modernização da agropecuária é expressa pela maior utilização de máquinas e de insumos modernos no processo produtivo. Os projetos pecuários são bem mais mecanizados do que os projetos agrícolas.

O emprego de tratores nos projetos agrícolas e pecuários pode ser considerado como um fator que determina a modernização do processo produtivo.

A utilização de energia elétrica também serve como indicador de modernização. A tabela 6, a seguir, mostra os custos de energia elétrica nos estabelecimentos agropecuários entre os anos de 1970 e 1980.

TABELA 6
CUSTO DE ENERGIA COMPRADA PELOS ESTABELECIMENTOS
AGROPECUÁRIOS - 1970-1980
(EM Cr\$ 1.000 DE JUNHO DE 1985)

CLASSES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	1970		1980	
	NÚMEROS ABSOLUTOS	%	NÚMEROS ABSOLUTOS	%
AGRICULTURA	3.410.243	37,4	30.291.805	56,1
PECUÁRIA	1.843.020	20,1	14.588.105	27,0
AGROPECUÁRIA	781.423	8,5	1.349.336	2,5
HORTICULTURA E FLORICULTURA	87.555	1,0	507.955	0,9
SILVICULTURA E REFLORESTAMENTO	---	---	72.360	0,1
AVICULTURA	1.070.351	11,7	6.891.761	12,9
APICULTURA/CUNICULTURA/SERICULTURA	4.377	0,0	14.664	0,0
INVERNADAS E CAMPOS DE ENGORDA	45.965	0,5	---	---
EXTRAÇÃO VEGETAL	65.668	0,7	247.738	0,5
FINALIDADES ESPECIAIS	1.843.020	20,1	---	---
TOTAIS	9.151.622	100,0	54.053.724	100,0

FONTE: O Sistema FINOR: resultados e sugestões de aperfeiçoamento. BNB/SUDENE/MINTER.

Através da tabela 6 constata-se que as atividades que mais utilizaram o fator energia elétrica foram a agricultura, a pecuária, a avicultura e a hortifloricultura. Pois em 1970 a agricultura teve um custo de energia elétrica de Cr\$ 3.410.243, aumentando para Cr\$ 30.291.805 em 1980; a pecuária tinha em 1970 um custo de Cr\$ 1.843.020 e passou para Cr\$ 14.588.105 em 1980; ao passo que as invernadas e campos de engorda tinham um custo de Cr\$ 45.965 em 1970 e dez anos depois estas atividades não apresentavam custo nenhum. Analisando todas as classes de atividades dos estabelecimentos agropecuários verifica-se que em 1970 apresentava um custo com energia no montante de Cr\$ 9.151.622, subindo para Cr\$ 54.053.724 em 1980.

O terceiro fator que contribuiu para a modernização agropecuária nordestina foi a utilização de insumos modernos, dentre esses destacando-se os adubos e corretivos, as sementes e mudas e os defensivos agrícolas.

As duas atividades que mais utilizaram insumos para a alimentação animal foram a pecuária e a avicultura.

O sistema FINOR-agropecuário exerceu influência na introdução de técnicas modernas nas atividades pecuárias, como a inseminação artificial e o controle de doenças. E beneficiou estados que tendem a ser grandes produtores, mais por sua extensão territorial do que pelo desempenho satisfatório de suas atividades agrícolas.

III.3 - A INFLUÊNCIA DO FINOR NO MERCADO DE TRABALHO

Uma das maiores fontes criadoras de emprego foi a criação dos projetos incentivados. Sendo o setor industrial responsável por 80% desses empregos, em seguida vem o setor de telecomunicações e depois a pecuária que respondem por 7,6 e 7,2% respectivamente. Vale salientar que cada emprego direto corresponde, em média, a quatro empregos indiretos, principalmente na fase de implantação do projeto, pois requer obras de construção civil e instalações.⁽⁵⁾

A tabela 7 demonstra a quantidade de projetos e o número de empregos criados no Nordeste devido aos incentivos fiscais.

Fazendo uma análise da tabela 7, verifica-se que os estados de Pernambuco, Bahia e Ceará obtiveram um maior número de projetos aprovados e, conseqüentemente, beneficiaram-se com maior número de empregos para a população.

O Estado de Pernambuco apresenta, segundo a tabela 7, 496 projetos aprovados e 117.718 empregos, a Bahia obteve 406 projetos e 99.944 empregos, em terceiro lugar vem o Estado do Ceará com 392 projetos aprovados e 73.873 empregos gerados. O Estado que obteve menor apoio do FINOR foi Sergipe, com apenas 52 projetos aprovados e 12.324 empregos.

(5) Dados fornecidos por técnicos do BNB/SUDENE/MINTER na publicação: O Sistema FINOR: resultados e sugestões de aperfeiçoamento.

TABELA 7
 NORDESTE - QUANTITATIVO DE EMPREGO POR ESTADO
 POSIÇÃO EM 31.07.85

ESTADO	NÚMERO DE PROJETOS		NÚMERO DE EMPREGOS ^(*)	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE PREVISTA	%
MARANHÃO	130	5,74	15.853	3,42
PIAUÍ	126	5,57	16.127	3,50
CEARÁ	392	17,32	73.873	16,03
RIO GRANDE DO NORTE	140	6,19	33.906	7,35
PARAÍBA	283	12,50	39.054	8,47
PERNAMBUCO	496	21,92	117.718	25,57
ALAGOAS	57	2,52	10.022	2,15
SERGIPE	52	2,30	12.324	2,67
BAHIA	406	17,94	99.944	21,70
MINAS GERAIS	181	8,00	42.179	9,16
TOTAL	2.263	100,00	461.000	100,00

FONTE: O Sistema FINOR: resultados e sugestões de aperfeiçoamento. BNB/SUDENE/MINTER.

(*) Número estimado de empregados.

III.4 - AS DISTORÇÕES DO MECANISMO DE INCENTIVOS FISCAIS

Mesmo depois de ter passado por várias modificações com a finalidade de reduzir os efeitos negativos apresentados pelo sistema de incentivos fiscais, verificamos que este mecanismo ainda apresenta distorções.

Dentre estas distorções destacamos a indiferença no quadro social da Região Nordeste e o caráter concentrador do FINOR.

No que se refere ao quadro social, a Região Nordeste ainda apresenta elevado índice de subdesenvolvimento. Grande parte da força de trabalho da região está ainda em condições de baixa produtividade com remuneração inferior a um salário mínimo. Quanto à educação, analisando as décadas de 1970 e 1980, o índice de analfabetismo passou de 60,8% para 52,3%, mas esses índices permanecem consideravelmente elevados.

Outro fator que apresenta índices elevados, os quais contribuem para o subdesenvolvimento da região, é a taxa de mortalidade. No Nordeste, a expectativa de vida da população está em torno de 43 anos, enquanto no Sudeste chega a 53 anos.

O caráter concentrador é verificado em algumas regiões nordestinas, como é o caso dos estados de Pernambuco, Bahia e Ceará. Ficando os outros estados com 16% do total dos incentivos.

A concentração dá-se, também, na distribuição de renda, pois, o sistema atingiu, em sua maioria, o grande empresário.

CONCLUSÃO

A política de incentivos fiscais e financeiros para o Nordeste trouxe modificações estruturais na região.

A decadência da atividade açucareira fez o Nordeste passar por relativa estagnação, mas, nas últimas décadas a região passou a apresentar um considerável crescimento, graças ao apoio das instituições de fomento.

O Sistema 34/18 sofreu grandes obstáculos nos primeiros anos de sua implantação. Como exemplo pode ser citado a oferta insuficiente de recursos para atender a demanda de investimento, pois os recursos eram divididos com as outras regiões brasileira. Mas as reformulações pelas quais passou o FINOR contribuíram para o aperfeiçoamento dos incentivos fiscais.

O FINOR trouxe grandes benefícios para a Região Nordeste. Como prova disso podemos ter como exemplo, o setor industrial. Na década de 70, a indústria passou por um processo de diversificação devido a implantação de grandes complexos industriais.

Graças ao FINOR o crescimento da Região Nordeste tem sido superior à do Brasil nas últimas décadas. Segundo pesquisas realizadas pela SUDENE, o PIB per capita nordestino ficou em torno de 138% enquanto o Brasil teve 122,7%.

As economias que mais cresceram foram: agropecuária, com taxa anual de crescimento de 2,9%, a indústria, com 5,8% e os serviços, com crescimento anual de 6,7%. Esses dados vêm comprovar a importância dos incentivos fiscais para a economia nordestina.

Verifica-se que o FINOR apresentou algumas distorções, como é o caso do mecanismo de concentração da renda e a concentração regional, além de indiferenças em relação aos aspectos sociais. Mas, apesar dessas diferenças, o FINOR contribuiu consideravelmente para o crescimento e desenvolvimento da Região Nordeste.

Mas, infelizmente, esse mecanismo não foi suficiente para eliminar o hiato existente entre a região Nordeste e o centro-sul do País.

Vale salientar que as pessoas jurídicas poderão optar pela aplicação no FINOR até o ano 2000, tendo como base o ano de 1999. Visando promover o desenvolvimento da Região Nordeste, acho que deveria haver uma reformulação na atual política de incentivos fiscais e financeiros com mais apoio ao aspecto social da região. A fim de dar um maior suporte a esta Região que hoje ainda apresenta-se carente. O fim dos incentivos fiscais causara um crescimento muito lento na economia nordestina, podendo até estacionar o crescimento nordestino em relação ao centro-sul do País.

BOLSA DE VALORES REGIONAL
 SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES
 MERCADO SECUNDARIO DE TITULOS INCENTIVADOS - FINOR
 RELACAO SUMARIA - ORDEN ALFABETICA

DATA : 17/12/93

CODIGO	RAZAO SOCIAL	NOME DE PREGAO	DDD	FONES	TELEX
0116-EI	A 6 HOTEIS TURISMO S/A	AG HOTEIS	(084)	222-4034	2170
0011-EI	ACACIA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A	ACACIA	(098)	221-2687	221-1240
0785-EI	ACDFORTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SA	ACDFORTE	(085)	224-8854	
0178-EI	ADESIVA S/A INDUSTRIA DE EMBALAGENS	ADESIVA	(085)	226-4345	
0457-EI	ADUBOS FERTIBOM S/A	FERTIBOM	(085)	234-6305	
0228-EI	AFAL S/A IND COM PROD METALURGICOS	AFAL	(086)	232-5408	
0269-EI	AGISA AGROPASTORIL E INDUSTRIAL S/A	AGISA	(086)	232-2478	
0234-EI	AGNORD IND COM CONFEC AGUIA DO NE S/A	AGNORD	(086)	227-3453	3101
0099-EI	AGRIPEC QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	AGRIPEC	(085)	234-0115	
0395-EI	AGRIQUIMICA DO NORDESTE S/A	AGRIQUIMICA	(085)	234-0115	
0339-EI	AGRO INDUSTRIAL S/A AGROISA	AGROISA			
0032-EI	AGRO INDUSTRIAL SERRA VERMELHA S/A	AGROSERRA	(086)	522-1281	
0708-EI	AGROINDUSTRIAL BAGUIT S/A	BAGUIT	(085)	282-2444	
0682-EI	AGROINDUSTRIAL LUIS GUIMARAES	AGROLUSA	(085)	245-2011	1265
0218-EI	AGROIND E PASTORIL MONTE ALEGRE S/A	AGROALEGRE	(081)	222-3313	
0798-EI	AGROJAISA-AGROPEC. JATAHY INDUSTRIAL SA	AGROJAISA	(085)	272-3233	
0597-EI	AGROPASTORIL CANTANHEDE S/A	CANTANHEDE	(081)	341-1400	81413
0146-EI	AGROPASTORIL CINCO LAGOAS S/A	AGROCINCO	(085)	243-1711	1148
0361-EI	AGROPASTORIL IPUIRU S/A	IPUIRU	(081)	222-3313	222-2289
0203-EI	AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A	LIVRAMENTO	(086)	232-3377	2228
0104-EI	AGROPECUARIA ABELARDO ROCHA S/A	ABELARDO ROCHA	(085)	231-7366	
0449-EI	AGROPECUARIA CASCABEL S/A AGROCASA	AGROCASA	(085)	221-3492	
0188-EI	AGROPECUARIA DIAMANTE S/A	DIAMANTE	(085)	243-1711	1184
0632-EI	AGROPECUARIA GIFONI SALES S/A AGISA	AGISA	(085)	272-4030	272-4030
0175-EI	AGROPECUARIA GUADALUPE S/A AGROLUPE	AGROLUPE	(086)	232-2148	
0410-EI	AGROPECUARIA JATOBA S/A	JATOBA			
0459-EI	AGROPECUARIA JENIPAPD S/A AJESA	AJESA	(085)	224-0259	
0438-EI	AGROPECUARIA JOTA COELHO S/A - AGROISA	JOTA COELHO	(086)	223-3164	222-0724
0156-EI	AGROPECUARIA M F OLIVEIRA S/A	AGROMOSA	(085)	243-1711	1148
0381-EI	AGROPECUARIA MALACACHETA S/A	MALACACHETA	(085)	243-1711	
0439-EI	AGROPECUARIA MUCAMBO S/A	MUCAMBO	(086)	222-8132	
0334-EI	AGROPECUARIA N S DE FATIMA S/A	AGROFATIMA	(085)	234-5533	
0108-EI	AGROPECUARIA PINHO S/A	AGROPINHO			
0363-EI	AGROPECUARIA RAIMUNDO VIANA S/A	AGROMUNDO	(085)	226-5802	
0307-EI	AGROPECUARIA RIO BRILHANTE S/A	RIO BRILHANTE	(085)	243-1711	1148
0141-EI	AGROPECUARIA RIO VOLTA S/A	RIO VOLTA	(085)	247-3322	1778
0190-EI	AGROPECUARIA THOME AFONSO S/A	THOME AFONSO	(085)	243-1711	
0206-EI	AGROPECUARIA VALE DO BURGUEIA S/A	BURGUEIA	(081)	231-0223	3207
0354-EI	AGROPIL AGROP PLANALTO IBIAPABA S/A	AGROPIL	(085)	231-1330	
0689-EI	AGROS SELECIONADOS DO NORA S/A	AGROS			
0488-EI	AGUA VERDE AGROPECUARIA S/A AVASA	AVASA			
0403-EI	AGUANAMBI INDUSTRIAL S/A	AGUANAMBI			
0398-EI	AJEFISA AGROP JOSE ALFREDO FILHO S/A	AJEFISA			
0478-EI	ALCALIS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A	ALCANORTE	(084)	231-6883	2203
0490-EI	ALOPA S/A AGROINDUSTRIAL DO NORDESTE	ALOPA	(011)	542-4222	57438
0393-EI	ARISA AGROIND E REFLORESTAMENRO S/A	ARISA	(085)	251-1500	4049
0132-EI	ARPASO AGROPECUARIA S/A	ARPASO	(098)	222-7300	
0738-EI	ARPEL S/A CALCADOS E ARTEFATOS DE COURO	ARPEL	(084)	223-1700	223-1701 150
0128-EI	ARTEFATOS DE ACO E ALUMINIO DO BR S/A	ALUBRAS	(085)	274-1333	274-1604 2434
0520-EI	ASSUNCAO IND E COMERCIO S/A	ASSUNCAO	()	521-1555	

BOLSA DE VALORES REGIONAL
 SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES
 MERCADO SECUNDARIO DE TITULOS INCENTIVADOS - FINOR
 RELACAO SUMARIA - ORDEM ALFABETICA

DATA : 17/12/93

CODIGO	RAZAO SOCIAL	NOME DE PREGAO	DDD	FONES	TELEX
0453-EI	ATHANASE SARANTOPOULOS H TURISMO S/A	ATHANASE	(016)	636-0660	
0040-EI	AVIANE INDUSTRIAL S/A	AVIANE	(085)	224-7095	2916
0012-EI	B D MOVEIS S/A	BD MOVEIS	(098)	222-6562	222-3102 2686
0705-EI	BACALACTE-BACABAL IND.LACTICINIOS S/A	BACALACTE	(081)	271-2427	-
0209-EI	BELEM MALHADA REAL AGROPASTORIL S/A	BEMASA	(085)	243-1711	
0602-EI	BOQUEIRAO AGROP S/A	BOQUEIRAO	(084)	222-3537	
0064-EI	BORBOREMA EMPREENDIMENTOS AGRICOL S/A	BOREASA	(085)	243-1711	1148
0364-EI	BRASIL METAL S/A	BRASIL METAL	(098)	222-4564	
0301-EI	BULARMARQUE EMPREEND AGRICOLAS	BEASA			
0405-EI	CABISA CANTO DO BURITI AGROINDL S/A	CABISA	(086)	222-0721	223-3164
0833-EI	CAISA- CIA AGRICOLA INDEPENDENCIA S/A	CAISA	(098)	738-1091	
0013-EI	CAJUEIRO AGRO PASTORIL INDUSTRIAL S/A	CAJUEIRO			
0805-EI	CAMPO LIMPO AGROPECUARIA SA	CAMPO LIMPA	(085)	247-4000	
0287-EI	CAPESSÉ'-CIA AGROINDUSTRIAL SAO JOSE	CAPESSÉ	(085)	221-2022	4077
0502-EI	CAPRINDCULTURA DO PIAUI' S/A - CAPRISA	CAPRISA	(085)	231-5901	
0172-EI	CAPRINDCULTURA DOS INHAMUNS S/A	INHAMUNS			
0093-EI	CARBOMIL QUIMICA S/A	CARBOMIL	(085)	244-9044	- 1374
0401-EI	CAROBA AGROPECUARIA S/A	CAROBA	(085)	221-6057	
0826-EI	CARTAXO AGROPECUARIA S/A	CARTAXO	(085)	224-2513	
0661-EI	CASMIG CIA AGRICOLA SAO MIGUEL	CASMIG	(098)	221-1240	221-1094
0030-EI	CAUCAIA AGROPECUARIA S/A	CAPISA	(085)	342-0318	342-0322 1759
0817-EI	CAVIPE AGROINDUSTRIAL SA	CAVIPE	(085)	281-3111	1448
0174-EI	CERAMICA CASCAVEL S/A	CECAL	(085)	221-3492	-
0261-EI	CERAMICA PAD DE ACUCAR S/A	PAD DE ACUCAR	(085)	211-9515	2086
0006-EI	CERAMICA QUEIROZ S/A	QUEIROZ	(098)	521-3733	521-3133 6153
0739-EI	CERAMICA TERRACOTA S/A	TERRACOTA	(098)	222-4751	221-1240
0017-EI	CIA AGRICOLA INDL E PEC ITATIRA	CAIPIRA	(085)	247-3344	1502
0383-EI	CIA AGRICOLA DO MARANHAO-CIAMA	CIAMA	(081)	228-3622	2324
0197-EI	CIA AGRICOLA DO RIBEIRAO	RIBEIRAO AGRICOLA	(081)	241-7677	241-7510 1635
0305-EI	CIA AGRO INDL DO NE PARA EXPL CANPEX	CANPEX	(085)	231-7893	
0379-EI	CIA AGROP INDL BONS ALIMENTOS CAPEBA	CAPEBA	(085)	226-7215	
0275-EI	CIA AGROPECUARIA VALE DA IBIAPABA	COPEVALE	(085)	221-2022	
0161-EI	CIA ALVORADA DE EMPREEND AGRICOLAS	CAENA	(085)	243-1711	1148
0211-EI	CIA BRAS DE COMPONENTES DE CALCADOS	CIBRACAL	(085)	244-7841	
0464-EI	CIA BRASILEIRA DE LACTICINIOS CBL	CBL	(085)	224-1933	-
0114-EI	CIA BRASILEIRA DE SAL REFINADO	CBS	(084)	231-1290	3153
0154-EI	CIA CEARENSE AGRO INDUSTRIAL DO CAJU	CICAJU	(085)	243-1711	1148
0376-EI	CIA FRIGORIFICO POTENGY	POTENGY	(084)	272-2924	
0129-EI	CIA INDL BRASILEIRA DE ALIMENTOS	CBR	(085)	293-1010	1330
0304-EI	CIA INDL DE OLEOS DO NORDESTE CIONE	CIONE	(085)	243-1711	1148
0076-EI	CIA INDL DO RIO GRANDE DO NORTE	CIRNE	(021)	233-3244	263-9895 22220
0216-EI	CIA INDUSTRIAL DE CONFECCOES	CIC	(085)	224-9507	
0215-EI	CIA INDUSTRIAL DE FIOS TEXTEIS	CIFITEX	(085)	224-9507	
0047-EI	CIA INDUSTRIAL DE VIDROS DO CEARA	CIV	(081)	271-0322	1224
0581-EI	CIA METALURGICA DO MARANHAO	METALURGICA MARANHAO	(098)	222-0672	
0253-EI	CIA PIAUINSE AGROINDUSTRIAL CPA	CPA	(081)	326-4488	326-4362 2272
0023-EI	CIA TEXTIL DO NORDESTE	CTN	(085)	231-9466	231-9284
0109-EI	CIA VALE DO BURITI	BURITI	(081)	228-3622	2324
0106-EI	CIA VALE DO GRAJAU PASTORIL E INDL	CIBRA			
0111-EI	CIA VALE DO RIO DOURADO	RIO DOURADO	(081)	228-3622	2465

BOLSA DE VALORES REGIONAL
 SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES
 MERCADO SECUNDARIO DE TITULOS INCENTIVADOS - FINOR
 RELACAO SUMARIA - ORDEM ALFABETICA

DATA : 17/12/93

CODIGO	RAZAO SOCIAL	NOME DE FREGAO	DDD	FONES	TELEX
0701-EI	CIA.MATOS NOVOS VALE ITAPECURU	ITAPECURU	(098)	222-5203	
0087-EI	CIGLA-CIA INDL GALLETTI DE LAMINADOS	CIGLA	(098)	721-1831	721-1644 7013
0593-EI	CILCA CIA IND DE LATIC DO CARIPI	CILCA	(085)	245-2100	1626
0225-EI	CIP CASTANHA INDUSTRIAL DO, PIAUI S/A	CIP	(081)	465-4288	465-2269 2272
0365-EI	CISA CASTELO INDUSTRIAL S/A	CISA	(085)	224-7095	2916
0639-EI	CIT-COMPANHIA INDUSTRIAL TERMICA S/A	CIT	(085)	231-5211	2014
0724-EI	COASA CORINGA AGROPECUARIA S/A	COASA	(098)	521-3633	521-3628 6159
0375-EI	COMASA FLORESTAL E INDUSTRIAL S/A	COMASA	(098)	227-4851	225-1712
0696-EI	COMBRAC-CIA.BRASILEIRA DE CONST.	COMBRAC			
0576-EI	COMPANHIA CACHUCHA PASTORIL	CACHUCHA	(098)	661-2077	661-1083 6375
0005-EI	COMPANHIA CEARA TEXTIL	CEARA TEXTIL	(085)	243-6766	1681
0626-EI	COMPANHIA DE ALIMENTOS DO MARANHAO	COAM	(098)	661-2077	661-1083 6375
0575-EI	COMPANHIA DE SACOS DO MARANHAO	COSAMA	(098)	661-2077	661-1083 6375
0348-EI	COMPANHIA GRAFICA DO NORDESTE	CDPAGRAFICA	(098)	222-5016	-
0127-EI	COMPANHIA INDUSTRIAL DO COCO-DUCOCO	DUCOCO	(085)	244-9225	244-9224 2135
0342-EI	COMPANHIA SAO FRANCISCO DO SALGADOR	SALGADOR	(081)	224-1244	
0142-EI	COMPANHIA TEXTIL DO CEARA COTECE	COTECE	(085)	221-6700	- 1680
0794-EI	CONAC SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DO COURO	CONAC	(085)	243-4300	
0162-EI	CONCEICAO AGROPECUARIA S/A	CONCEICAO	(085)	243-1711	1148
0042-EI	CONFECOES FINAS S/A	COFISA	(085)	243-4300	- 4070
0065-EI	CONTEMINAS DO NORDESTE S/A	COTENE	(031)	222-7877	1146
0657-EI	CDPAN COMP DE PRODUTOS ALIM DO NORD	CDPAN	(085)	244-8222	244-4111 1646
0276-EI	COPAS AGRO PECUARIA S/A	COPAS PECUARIA	(011)	829-7788	32858
0534-EI	COPAS CIA PRODUTORA ALGODAO SUINOS	COPAS SUINOS	(085)	243-1711	1148
0057-EI	CORDESA - CORDOARIA CEARENSE S/A	CORDOARIA	(085)	611-2650	2557
0824-EI	COSIMA CIA SIDERURGICA DO MARANHAO	COSIMA	(051)	330-2777	1337
0411-EI	COTONIFICIO SAO JOSE S/A	COTONIFICIO	(098)	223-2202	223-1871
0220-EI	CRIMEIA AGROPECUARIA S/A	CRIMEIA	(081)	241-0840	-
0685-EI	CRISTINA INDUSTRIA DE CONFECOES S/A	CRISTINA	(085)	231-3986	
0101-EI	DAFERRO S/A ALUMINIO E ACO	DAFERRO	(085)	224-5572	
0021-EI	DALBAN INDUSTRIAS REUNIDAS S/A	DALBAN	(098)	223-0384	-
0069-EI	DAMASCENO TEXTIL S/A	DAMASCENO	(085)	224-4759	- 1325
0476-EI	DENYL-S/A IND. QUIMICA E TEXTIL	DENYL	(085)	245-1477	1011
0642-EI	DI GALLA MODAS S/A IND. E COM.	DI GALLA	(085)	244-3646	
0322-EI	DIAVE EMPREENDIMENTOS AVICOLAS S/A	DIAVE	(086)	232-5501	
0016-EI	DUNAS PRAIA HOTEL S/A	DUNAS	(085)	211-9644	1200
0119-EI	DUREIND S/A DERIVADOS DE OLEOS VEG	DUREINO	(086)	232-3377	2228
0270-EI	EMAPE EST AGRO AVICOLA IBIAPABA S/A	EMAPE	(085)	294-2400	
0621-EI	EMBRAPESCA-EMP BRAS DE PESCA S/A	EMBRAPESCA	(085)	234-0077	234-0707 2431
0113-EI	EMPESCA S/A CONST NAVAIS P EXP	EMPESCA	(085)	224-9044	1551
0008-EI	EMPREEND CONSTANTINO CASTRO AGROP S/A	EMCOASA	(098)	521-1100	521-1172 6152
0545-EI	EMPREEND RURAIS VERAS-S/A-ERVESA	ERVESA	(085)	272-4030	-
0402-EI	EMPRESA AGROP VALE DO POTY S/A	POTYSA			
0563-EI	EMPRESA BRASILEIRA DE CALCADOS S/A	EBC	(085)	215-2288	2025
0167-EI	EMPRESA BRASILEIRA DE CARNES S/A	BRASCARNE			
0010-EI	EMPRESA COML INDL DO CAJU S/A	ECISA	(085)	226-5339	
0260-EI	EMPRESA EMPREEND AGROIND REUNIDOS S/A	REUNIDOS	(081)	341-1400	4137
0184-EI	EMPRESA RURAL CARAUBAS-ERCASA	ERCASA	(085)	281-3111	1148
0208-EI	ENGECDL ARTEFATOS DE CONCRETO S/A	ENGECDL	(095)	225-4540	2666
0014-EI	ENTRE RIOS S/A AGROINDUSTRIA	ENTRE RIOS	(085)	244-8888	3702

BOLSA DE VALORES REGIONAL
 SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES
 MERCADO SECUNDARIO DE TITULOS INCENTIVADOS - FINOR
 RELACAO SUMARIA - ORDEM ALFABETICA

DATA : 17/12/93

CODIGO	RAZAO SOCIAL	NOME DE PREGAO	DDD	FONES	TELEX
0153-EI	ERVA MOURA VALE DO CURU S/A PEC E AGR	ERMOVALE	(085)	228-0366	
0082-EI	EUCATEX MINERACAO DE NORDESTE S/A	EUCATEX	(011)	825-2233	22354
0298-EI	FAMASA FAZENDA MAMANGUAPE S/A	FAMASA	(086)	222-4111	
0155-EI	FAZENDA AGROP SERRA VERDE S/A	SERRA VERDE	(085)	231-2822	
0196-EI	FAZENDA AMDNTADA S/A	AMONTADA	(085)	223-5047	
0170-EI	FAZENDA ANTONIO COELHO S/A	FANCOSA	(085)	224-6257	
0549-EI	FAZENDA ASA BRANCA AGRICOLA S/A	ASA BRANCA	(098)	221-1240	221-1094
0467-EI	FAZENDA ASSUM PRETO S/A	ASSUM PRETO			
0447-EI	FAZENDA BARAUNAS S/A	BARAUNAS			
0219-EI	FAZENDA CALCADINHO S/A	CALCADINHO	(081)	231-6622	
0656-EI	FAZENDA CANHOTINHO S/A	CANHOTINHO	(085)	261-2282	1646
0103-EI	FAZENDA CIPO S/A	CIPO			
0570-EI	FAZENDA CONDADO S/A	CONDADO			
0368-EI	FAZENDA CURIMATAU DE CAMARDES S/A	CURIMATAU	(084)	272-2816	272-2819
0205-EI	FAZENDA FRANCO BRASILEIRA S/A	FRANCO	(085)	234-1119	
0446-EI	FAZENDA LINDOYA S/A	LINDOYA			
0830-EI	FAZENDA MONTE COELHO S/A - MACOSA	MACOSA			
0440-EI	FAZENDA MUNDO NOVO S/A	MUNDO NOVO	(085)	244-3062	2 -
0343-EI	FAZENDA OLIPAULA S/A	OLIPAULA	(085)	244-9022	
0662-EI	FAZENDA PILAO SUINDS S/A - FEPASA	FEPASA	(085)	281-3111	
0009-EI	FAZENDA QUIXABA S/A	FAQUISA	(086)	223-7506	567-1141
0654-EI	FAZENDA REUNIDOS OITICICA S/A FAREO	FAREO			
0160-EI	FAZENDA SAO GONCALO S/A	SAO GONCALO	(085)	226-3733	
0169-EI	FAZENDA TABOLEIRO S/A	TABOLEIRO	(086)	222-3444	-
0622-EI	FAZENDA TERRA NOVA S/A.	TERRA NOVA	(098)	663-1363	663-1355
0388-EI	FAZENDA VALE DO RIACHAO S/A	RIACHAO	(081)	228-5029	-
0183-EI	FAZENDAS COMBUCCO S/A	COMBUCCO	(085)	243-1711	1148
0503-EI	FAZENDAS CUMBE S/A - CUMBISA	CUMBISA	(085)	226-7481	-
0448-EI	FAZENDAS REUNIDAS JACARAI S/A	JACARAI			
0258-EI	FAZENDAS RIBEIRAO S/A	RIBEIRAO			
0455-EI	FERBRASA - FERRO BRAGA S/A	FERBRASA	(098)	223-2385	221-1240
0357-EI	FIACAO DE ALGODAO MOCCO S/A FAMOSA	FAMOSA	(084)	272-2721	
0034-EI	FIACAO JANGADEIRO S/A	JANGADEIRO	(085)	228-0144	1224
0038-EI	FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S/A	FINOBRASA AGRO	(085)	281-1122	1049
0035-EI	FINOBRASA DO MARANHAO S/A	FINOBRASA MA	(085)	281-1122	1049
0004-EI	FIOTEX INDUSTRIAL S/A	FIOTEX	(085)	244-9255	1040
0820-EI	FLORIANO AGROPECUARIA S/A	FLORIANO	(098)	232-2646	
0443-EI	FONTELE CERAS DO PIAUI S/A FONCEPI	FONCEPI	(085)	221-4777	1118
0285-EI	FORMOSA AGROPECUARIA S/A	FORMOSA	(054)	221-3177	2269
0638-EI	FORTALEZA AGRO-INDUSTRIAL S/A	FAISA	(085)	244-9112	-
0295-EI	FRASA FAZENDAS REUNIDAS S/A	FRASA	(086)	232-4768	
0140-EI	FRUTOP PRODUTORA DE ALIMENTO S/A	FRUTOP	(085)	221-3455	221-3269
0472-EI	FRUTSA FRUTICULTURA TROPICAL S/A	FRUTSA	(084)	331-3211	3103
0262-EI	FUJISAN LABORATORIO DE REAGENTES S/A	FUJISAN	(085)	243-6677	
0224-EI	FYBER INDUSTRIA DE VEICULOS S/A	FYBER	(085)	244-9404	244-9404
0079-EI	FYBERLINE S/A	FYBERLINE	(086)	322-2714	2192
0029-EI	GAMELEIRA AGRO PASTORIL S/A	GAPASA	(021)	325-4752	-
0761-EI	GRACIOSA AGROPECUARIA SA	GRACIOSA	(086)	232-2478	
0444-EI	GRANDES CURTUMES CEARENSE S/A	GRANDES CURTUMES	(085)	228-3399	-
0150-EI	GRANJA SANTA LUCIA S/A	SANTA LUCIA	(085)	243-1711	1148

BOLSA DE VALORES REGIONAL
 SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES
 MERCADO SECUNDARIO DE TITULOS INCENTIVADOS - FINOR
 RELACAO SUMARIA - ORDEM ALFABETICA

DATA : 17/12/93

CODIGO	RAZAO SOCIAL	NOME DE PREGAO	DDD	FONES	TELEX
0149-EI	GRANJA SANTANA S/A	GRASA			
0675-EI	BRANDS GRANITOS DO NORDESTE S/A	GRANDS	(085)	294-2554	2429
0360-EI	GRANVILLE CONFECOES S/A	GRANVILLE	(085)	261-1500	2872
0679-EI	BRENDENE DO NORDESTE S/A	BRENDENE	(054)	261-1344	2512
0569-EI	GUADALAJARA S/A IND DE ROUPAS	GUADALAJARA	(086)	229-1620	229-1612 2333
0722-EI	GUAGIRU AGROPECUARIA S/A	GUAGIRU	(084)	222-3182	
0168-EI	GUAIUBA AGROPECUARIA S/A	GUAIUBA	(085)	224-5583	
0025-EI	GUARARAPES TEXTIL S/A	GAURARAPES	(084)	227-2266	227-2202 2571
0843-EI	GUSA NORDESTE S/A	GUSA NORDESTE			
0003-EI	HALLEY S/A GRAFICA E EDITORA	HALLEY	(086)	229-1620	
0326-EI	HASA HOLANDA AGROPECUARIA S/A	HASA	(085)	221-3492	
0296-EI	HORIZONTE AVICOLA E INDUSTRIAL S/A	HAISA	(085)	231-3986	
0574-EI	HOTEL FAZENDA VILA VERDE S/A	VILA VERDE	(098)	661-2077	661-1083 6375
0102-EI	HOTEL FLAMINGO S/A	FLAMINGO	(085)	224-2387	
0362-EI	IBRAMA IND BRAS DE MARMORE S/A	IBRAMA	(085)	281-4040	
0573-EI	ILHA AGROPECUARIA S/A	ILHA	(098)	661-2077	661-1083 6475
0159-EI	IMPROMAR S/A IND DE PRODUTOS DO MAR	IMPROMAR	(085)	234-1676	234-2463 1365
0194-EI	INAVE SA INDUSTRIA E NAVEGACAO	INAVE	(085)	263-1155	2092
0314-EI	IND BRAS DE ARTEFATOS PLASTICOS S/A IBAP	IBAP	(085)	228-1944	2001
0327-EI	IND DE CONFECOES SPARTA NORDESOTE S/A	SPARTA	(021)	208-0032	22012
0124-EI	IND DE SOROS E PROD FAR DO PIAUI S/A	INSOPISA	(086)	222-2802	-
0171-EI	IND NE DE ASSESSORIOS P/ IRRIGACAO S/A	INAPI	(085)	292-1077	1486
0177-EI	IND. DE FRIDS E PESCA - INPESCA	INPESCA			
0834-EI	INDUSTRIA PLAYBOY NORDESTE S/A	PLAYBOY	(098)	222-2509	2300
0007-EI	INDUSTRIA DE OLEOS CORINGA S/A	CORINGA	(098)	521-3400	521-3633 6159
0475-EI	INDUSTRIA DEL RIO S/A	DEL RIO	(085)	245-1477	1011
0507-EI	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S/A	INCOPESA	(085)	511-0904	
0789-EI	INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS CERAMICOS	INCESA	(085)	281-3111	
0572-EI	INDUSTRIA MARANHENSE DE PLASTICOS	MARANHENSE PLASTICOS	(098)	661-2077	661-1001 6375
0058-EI	INDUSTRIA NAVAL DO CEARA S/A	INACE	(085)	231-4287	- 1181
0195-EI	INDUSTRIAS ELETRICAS ELITE S/A INELSA	INELSA			
0493-EI	INPELE INDUSTRIA DE PELES S/A	INPELE	(084)	223-3461	223-3462 2595
0292-EI	IRMAOS ARNAUD AGROPECUARIA S/A	IMAP	(084)	222-1164	
0347-EI	IRMAOS FONTENELE S/A COM IND E AGRIC	FONTENELE	(085)	229-2899	1393
0663-EI	ITAIPU EMP AGRICOLA S/A	ITAIPU	(098)	227-4438	82300
0185-EI	ITAPAGE AGROPECUARIA S/A	ITAPAGE	(085)	243-1711	1148
0731-EI	ITAPISSUMA S/A	ITAPISSUMA	(081)	224-8177	1009
0815-EI	ITAVEIRA AGROPECUARIA SA	ITAVEIRA	(085)	228-2377	1533
0115-EI	JAN PRODUTOS DO MAR S/A	JANASA	(085)	224-9044	1551
0134-EI	JEMAR EMPREENDIMENTOS RURAIS S/A	JEMAR	(098)	221-3606	-
0280-EI	JOBENE JOJOBA DO NORDESTE S/A	JOBENE	(084)	222-4311	
0001-EI	JOBEX AGRO INDUSTRIAL S/A	JOBEX	(085)	243-2233	1531
0373-EI	JOJOBA DO BRASIL S/A JOBRASA	JOBRASA	(085)	229-3142	-
0015-EI	JUA AGROPECUARIA S/A	JUA	(085)	244-8888	3701
0712-EI	JUOZAS S/A INDUSTRIA TEXTIL	JUOZAS	(085)	215-2112	245-1341 1158
0302-EI	KABANA MODAS INDUSTRIAL S/A	KABANA	(085)	231-7893	
0786-EI	KURIKAKA AGROPECUARIA SA	KURIKAKA	(098)	221-1240	221-1094
0790-EI	L. B. MOVEIS AMAZONIA SA	L. B. MOVEIS	(085)	282-2444	
0716-EI	L. R. EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S/A	L. R. EMPREENDIMENTOS	(098)	227-3754	227-4387 2526
0394-EI	LABORATORIOS BETA S/A	BETA	(085)	247-3977	1370

BOLSA DE VALORES REGIONAL
 SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES
 MERCADO SECUNDARIO DE TITULOS INCENTIVADOS - FINOR
 RELACAO SUMARIA - ORDEM ALFABETICA

DATA : 17/12/93

CODIGO	RAZAO SOCIAL	NOME DE PREGAO	DDD	FONES	TELEX
0666-EI	LAM CONFECÇOES S/A	LAM			
0112-EI	LAMINIT S/A LAMINAS E COMPENSADOS	LAMINIT	(098)	721-6511	721-3909
0746-EI	LATICINIOS BETANIA SA IND. PECU. E AGRI.	BETANIA	(085)	243-1111	1540
0033-EI	LEE NORDESTE S/A	LEE	(085)	281-1122	1049
0089-EI	LIBRA - LIGAS DO BRASIL S/A	LIBAS	(085)	244-9044	1374
0110-EI	LINGERIE ROYALE S/A	ROYALE	(085)	215-2144	1216
0121-EI	LOUCA SANITARIA DO NORDESTE S/A	LOUSANE	(084)	272-2816	272-2819 2457
0350-EI	LT JEREISSATI CONFECÇOES LTDA	LT JEREISSATI	(085)	224-4011	
0745-EI	LUIZ GIRAD AGROPECUARIA SA LUGAPE	LUGAPE	(085)	243-1111	
0353-EI	LUM'S TEXTIL S/A	LUM'S			
0230-EI	MADERAIRA VARONA S/A	VERONA	(098)	222-2509	2300
0095-EI	MAISA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	MAISA	(084)	321-4357	321-4264 3116
0122-EI	MANUF DE PORCELANA BEATRIZ S/A	MANUF	(084)	272-2816	272-2819 2457
0436-EI	MAQUINE AGROPASTORIL S/A MASA	MAQUINE	(086)	222-0724	223-3164
0816-EI	MARAMBAIA TEXTIL SA	MARAMBAIA	(085)	281-3111	1148
0713-EI	MARGUSA-MARANHAO GUSA S/A	MARGUSA	(091)	241-0293	241-0817
0740-EI	MARINA DE IRACEMA PARK S/A	MARINA	(085)	231-4287	-
0268-EI	MARPEX INDUSTRIA DE PESCA S/A	MARPEX	(081)	224-4500	1937
0135-EI	MARQUISE EMPREEND HOTELEIROS S/A	MARQUISE HOTEL	(085)	277-3322	1178
0018-EI	MASTER INDL PLASTICA DE CAMACARI S/A	MASTER CAMACARI	(085)	247-3344	227-0222 1502
0147-EI	MATO FRIO AGROINDUSTRIAL S/A	MAFRISA	(085)	231-9728	
0670-EI	MEARIM AGROP INDUSTRIAL S/A	MEARIM	(021)	223-4155	- 22712
0210-EI	MEMORIA AGROPECUARIA S/A	MEMORIA			
0176-EI	MERUOCA EMPREEND TURISTICOS S/A	MEROTUSA	(085)	611-2368	2557
0774-EI	METAIS DO SERIDO SA - METASA	METASA	(084)	222-3808	222-0311 2183
0291-EI	METALGRAFICA DO PIAUI S/A METALPISA	METALPISA	(086)	227-3966	227-2640
0046-EI	METALMAN S/A	METALMAN	(011)	531-2133	- 53827
0456-EI	METALTEC METALURGICA TECNICA S/A	METALTEC	(085)	224-0204	
0510-EI	METALURGICA UNIVERSAL S/A	UNIVERSAL	(098)	225-2370	
0031-EI	MICHELETO NORDESTE S/A IND COM	MICHELETO	(051)	272-1177	- 3018
0189-EI	MIRAMAR AGROPECUARIA S/A	MIRAMAR	(085)	243-1711	1148
0658-EI	MOINHO ATLANTICO S/A	MOINHO ATLANTICO	(085)	244-8222	244-4111
0747-EI	MORADA NOVA AGROPECUARIA SA MONASA	MONASA	(085)	243-1111	-
0158-EI	MOVEIS GARVANJ S/A	GARVANJ	(085)	293-1306	
0775-EI	MULTIPOLIPETRUS SA	MULTIPOLIPETRUS			
0409-EI	MUXURE AGROPECUARIA S/A MASA	MASA			
0736-EI	NAZARE AGROINDUSTRIAL S/A	NAZARE	(098)	661-2077	661-1083 6375
0179-EI	NORDICA S/A INDUSTRIA DO MOBILIARIO	NORDICA	(085)	243-1711	1148
0227-EI	NORTE SALINEIRA S/A IND E COMERCIO	NORSAL	(021)	590-9033	- 31193
0187-EI	ORG ZAMBRANA TUR HOT COUDELARIA S/A	ZAMBRANA	(085)	225-4212	
0806-EI	OURD AGROPECUARIA SA	OURD	(098)	521-3400	6159
0060-EI	OVER DRESS INDUSTRIA E COMERCIO S/A	OVER DRESS	(085)	611-2650	611-1934 2557
0807-EI	OVISA-OVINOS DO PIAUI AGROINDUSTRIAL SA	OVISA	(086)	232-2478	
0400-EI	PALESTINA AGROPECUARIA S/A PASA	PASA	(085)	252-3757	
0061-EI	PANDRAMA HOTEIS DE TURISMO S/A	PRAIA VERDE	(085)	231-0277	221-5042
0551-EI	PARNAIBA AGROPASTORIL S/A	PARNAIBA	(081)	222-0948	
0359-EI	PECOL INDUSTRIAL S/A	PECOL	(085)	226-3828	
0531-EI	PECUARIA IND AGRIC DO MARANHAO S/A	PECAGRI	(081)	465-4121	
0660-EI	PEDARA AGROP IND COM S/A	PEDARA	(098)	222-5703	221-2563
0321-EI	PEMALEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO	PEMALEX	(085)	215-2166	1227

BOLSA DE VALORES REGIONAL
 SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES
 MERCADO SECUNDARIO DE TITULOS INCENTIVADOS - FINOR
 RELACAO SUMARIA - ORDEM ALFABETICA

DATA : 17/12/93

CODIGO	RAZAO SOCIAL	NOME DE PREGAO	DDD	FONES	TELEX
0486-EI	PESCANAVE S/A PESCA E ESPORTACAO	PESCANAVE	(085)	244-9100	1701
0131-EI	PETERCO DO NE PRODUTOS ELETRICOS S/A	PETERCO	(075)	221-5122	2041
0151-EI	PIABAS AGROPECUARIA S/A	PIABAS	(085)	243-1711	1148
0182-EI	PINUS PAINELIS INDUSTRIAL DO NE S/A	PINUS	(085)	243-1711	1148
0318-EI	PIQUIRI AGROPECUARIA S/A PAPESA	PIQUIRI	(084)	222-3880	222-3892
0143-EI	PORCELANE S/A	PORCELANE	(085)	215-2630	215-3326
0237-EI	PREFABRICADOS ALFA DO MARANHAO S/A	ALFA	()	246-1381	-
0157-EI	PRODUTOS PECUARIOS ANGICO BRANCO S/A	ANGICO			
0617-EI	PROTEINA PROJ INT DE ALIMENTOS S/A	PROTEINA	(083)	241-1765	
0404-EI	PUERI IND E COM DE CONFECODES S/A	PUERI	(085)	224-4806	
0144-EI	RACOES AGRO S/A	RACOES AGRO	(098)	221-3606	-
0123-EI	RAROS AGRO IND PROD AROMATICOS S/A	RAROS	(084)	272-2327	2170
0770-EI	RAVEL INDUSTRIAL S/A	RAVEL			
0059-EI	RECAMONDE IND MAT DE PROTECAO S/A	RECAMONAS	(085)	228-2155	-
0340-EI	REGINA ALIMENTOS S/A	REGINA	(085)	229-1711	2016
0290-EI	RIACHO AGROPECUARIA S/A	RIASA			
0075-EI	RIBAMAR IND E COMERCIO DE PESCA S/A	RIBAMAR PESCA	(091)	227-1633	227-1045
0517-EI	ROCHA SANTOS AGROINDUSTRIAL S/A	ROCHA SANTOS	(098)	551-2365	551-2333
0235-EI	ROMCY BRANJAS S/A	ROMCY BRANJAS	(085)	244-2039	
0665-EI	S/A FAZENDA CAXITORE	CAXITORE	(085)	281-588	
0077-EI	S/A SALINEIRA DO NORDESTE	SALINEIRA	(021)	233-8227	
0303-EI	SA AGROIND VALE ENGANO SOVALE	SOVALE	(086)	222-3013	
0672-EI	SACOPLAST-SACOS- PLASTICOS DO N S/A	SACOPLAST	(081)	424-2000	-
0384-EI	SALINA AMARRA NEGRA S/A	AMARRA NEGRA	(084)	222-8164	11723
0346-EI	SAMABRAS AGROPECUARIA S/A	SAMABRAS	(085)	226-9288	515
0100-EI	SAMICA ISOLAMENTOS S/A	SAMICA	(085)	215-2626	2215
0355-EI	SANCHO AGROPECUARIA S/A	SANCHO	(085)	231-1330	
0784-EI	SANO NORDESTE SA INDUSTRIA E COMERCIO	SANO NORDESTE	(085)	231-2277	1404
0173-EI	SANTA QUITERIA AGROPECUARIA S/A	SAGUISA	(085)	221-3492	
0735-EI	SAO CARLOS AGROP. INDUST. E COMERCIO S/A	SAO CARLOS	(098)	232-2646	-
0181-EI	SAO GONCALD AGRO INDUSTRIAL S/A	SAO GONCALD AGRO	(085)	243-1711	1148
0792-EI	SAO LUIZ AGROPECUARIA SA - SALUSA	SALUSA			
0217-EI	SAO MIGUEL AVICOLA S/A	SAO MIGUEL	(086)	232-3007	
0793-EI	SAVISA - SAO VICENTE AGROPECUARIA SA	SAVISA			
0136-EI	SCANNER S/A IND DO VESTUARIO	SCANNER	(085)	228-0588	1578
0191-EI	SERINGA INDUSTRIAL DO PARA S/A	SIPASA	(091)	335-0403	235-0588
0152-EI	SERMEC DO NE S/A IND MECANICAS	SERMEC	(085)	231-0862	
0313-EI	SERVTEXTIL INDUSTRIAL S/A	SERVTEXTIL	(085)	243-2233	1531
0083-EI	SHALOM S/A INDUSTRIA MADEIREIRA	SHALOM	(098)	232-1852	232-1853
0045-EI	SIDERURGICA DO MARANHAO	SIMASA	(081)	222-3622	2324
0199-EI	SIDERURGICA UNIAO S/A	UNIAO	(085)	228-3500	-
0055-EI	SIQUEIRA BURGEL S/A COM E INDUSTRIA	SIQUEIRA GURGEL	(085)	243-3244	1563
0107-EI	SKY INDUSTRIAL S/A	SKY	(085)	224-0805	2100
0442-EI	SM HOTEIS TURISMO DIVERSOES S/A	SM HOTEIS			
0697-EI	SOAVE-SOCIEDADE AVICOLA DO NORD.S/A	SOAVE	(085)	336-1276	
0273-EI	SOCIEDADE AGRO INDL DO NORDESTE S/A	SOANE	(086)	322-1993	
0081-EI	STALO S/A INDUSTRIA DE CALCADOS	STALO	(085)	215-3281	
0062-EI	STAPISSUMA S/A	STAPISSUMA	(081)	224-8177	1009
0341-EI	SUCONDR	SUCONDR	(083)	224-0437	83111
0148-EI	SUINO E CAPRINO E AGROPECUARIA S/A	SUCASA	(085)	243-1711	1148

BOLSA DE VALORES REGIONAL
 SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES
 MERCADO SECUNDARIO DE TITULOS INCENTIVADOS - FINOR
 RELACAO SUMARIA - ORDEM ALFABETICA

DATA : 17/12/93

CODIGO	RAZAO SOCIAL	NOME DE PREGAO	DDD	FONES	TELEX
0512-EI	SUINO SOL S/A	SUINO SOL	(085)	215-2822	
0098-EI	SUINOCULTURA DE CANINDE S/A	SUINOCASA	(085)	272-2722	
0458-EI	SUINOPIISA SUINOCULTURA PIRIPIRI S/A	SUINOPIISA	(085)	224-0259	
0186-EI	SUINOS DA AMONTADA S/A	SUINASA	(085)	243-1711	1148
0252-EI	SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A	SUIANE	(085)	294-2400	4162
0092-EI	SULFABRIL NORDESTE S/A	SULFABRIL	(473)	22-2833	22-2146 47314
0822-EI	SULMAR CIA AGROINDUSTRIAL SUL MARANHAO	SULMAR	(442)	236-191	
0204-EI	TBM S/A INDUSTRIA TEXTIL	TBM	(085)	291-1955	1187
0358-EI	TEDELAGEM TEXTITA S/A	TEXTITA	(084)	272-2721	2195
0445-EI	TECNASA TECNOMECANICA NACIONAL S/A	TECNASA	(085)	224-0204	
0024-EI	TEL DO RIO GRANDE DO NORTE S/A	TELERN	(084)	222-2855	- 8001
0063-EI	TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A	TELECEARA	(085)	105-1100	- 2541
0352-EI	TELECOMUNICACOES DO PIAUI S/A	TELEPIISA	(086)	215-4110	2145
0382-EI	TERMISA INDUSTRIAL S/A	TERMISA	(085)	231-0047	- 1209
0037-EI	TEXTIL BAQUIT S/A	TEBASA	(085)	228-0144	1224
0178-EI	TEXTIL BEZERRA DE MENEZES SA	TEXTIL BEZERRA	(085)	291-1955	1187
0356-EI	TEXTIL CIA TEXTIL TANGARA	TANGARA	(084)	272-2721	
0166-EI	TEXTIL DUNAS S/A	TEXTIL DUNAS	(085)	215-2588	- 2033
0462-EI	TEXTIL MARANHENSE S/A TEXMASA	TEXMASA	(098)	235-2207	
0804-EI	TEXTILA NORDESTE SA	TEXTILA	(085)	215-1444	2030
0349-EI	TEXTILE INDUSTRIAL ,S/A	TEXTILE	(085)	244-0805	
0145-EI	TEXTILUNIAO FRANCO BRASILEIRA S/A	TEXTILUNIAO	(085)	215-2344	
0026-EI	TIANGUA AGRO INDUSTRIAL S/A	TAISA	(085)	221-4099	221-8002 1389
0094-EI	TROPICAL TEXTIL S/A	TROPICAL	(085)	244-9044	1374
0180-EI	TROPIFLEX CIA INDUSTRIAL DE MOVEIS	TROPIFLEX	(085)	243-1711	
0737-EI	VERDE NEGRO AGROPECUARIA S/A	VENESA	(098)	661-2077	
0002-EI	VERDE VALE HOTEL S/A	VERDE VALE	(085)	511-0416	
0036-EI	VICUNHA NORDESTE S/A INDUSTRIA TEXTIL	VICUNHA	(085)	215-1444	2030
0592-EI	VIENA SIDERURGICA DO MARANHAO S/A	VIENA	(031)	201-9011	
0803-EI	VILA PRUDENTE NORDESTE SA	VILA PRUDENTE	(085)	215-1444	2030
0214-EI	XIMENES CONFECOES S/A	XIMENES	(085)	245-1811	1146
0105-EI	XINUAGA AGROPECUARIA S/A	XINUASA	(085)	224-1060	
0763-EI	YTACAYUNA AGROPECUARIA S/A	YTACAYUNA	(098)	731-1356	
0473-EI	ZEBULANDIA DO PIAUI S/A ZEPUPISA	ZEBUPISA	(085)	231-7893	

BIBLIOGRAFIA

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. Aquisição de CI do FINOR, Um Investimento Rentável para Pessoas Física e Jurídica. BNB/SUDENE.

----- 10 Anos de FINOR. BNB/SUDENE/MINTER, 1984.

----- Incentivos Fiscais e Financeiros para Investimento no Nordeste do Brasil. BNB/SUDENE/MINTER. Recife, agosto de 1983.

----- O Sistema FINOR: resultados e sugestões de aperfeiçoamento. BNB/SUDENE/MINTER, Fortaleza, 1986.

BOLSA DE VALORES REGIONAL (CE/RN/PI/MA/PA/AM). Mercado Secundário de Títulos Incentivados - MSTI. Manual de Orientação para Registro de Empresas Beneficiadas do Sistema de Incentivos Fiscais. Legislação Completa.

COELHO, Antônio Carlos Dias. Análise Crítica da Avaliação de Projetos no Nordeste do Brasil. BNB, Fortaleza, 1989.

HOLANDA, Antônio Nilson Craveiro. A Política de Desenvolvimento do Nordeste. BNB, Fortaleza, 1979.

----- Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Regional. BNB, Fortaleza, 1975.

----- O BNB e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Nordeste Brasileiro. BNB, Fortaleza, 1974.

----- O Desenvolvimento do Nordeste: desempenho recente e perspectivas até 1980. BNB, Fortaleza, 1974.

----- Mercado Secundário de Títulos Incentivados. (mimeo.)
SOUZA, Adriana Maria de., FREITAS FERREIRA, Maria Emília de.
& DIAS FERNANDES, Suelene. 1989.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ. Incentivos Fiscais para o Nordeste: reformulação do FINOR. Comissão Coordenadora do Estado sobre o FINOR, Fortaleza, 1985.

ROLIN, Francisco Sales Cartaxo. Sociedade de Capital Aberto: comentários e legislação. BNB, Fortaleza, 1972.

SUDENE. Incentivos Fiscais e Finanças para o Nordeste.

COSTA NUNES, Francisco José. Trinta Anos de Incentivos Fiscais. Sistema 34/18-FINOR. (mimeo.) 1992.